

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	17
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	18
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	24
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28
PROCURADORIA GERAL.....	32

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	32
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15.060 DE 24 de setembro DE 1993

Reestrutura a Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, aprova o respectivo Regimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõem os arts. 5º e 13 da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturada, nos termos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, a Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, na forma que dispõe este Decreto.

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Comunicação Social, que, assinado pelo Secretário de Comunicação Social, acompanha este Decreto.

Art. 3º - Serão extintos os cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constantes do Anexo I deste Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - São criados os cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Comunicação Social — constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º - A distribuição dos cargos em comissão da Secretaria de Comunicação Social pelas unidades administrativas é a constante do Anexo III.

Art. 6º - O prazo para a implantação da estrutura de que trata este Decreto é de até 30 (trinta) dias.

Art. 7º - O Secretário de Comunicação Social baixará normas complementares para execução das atividades de que trata este Decreto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogados o Decreto nº 9.908/86 e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.
BENÍCIO TAVARES

Os anexos a este decreto bem como o Regimento da Secretaria de Comunicação Social vão publicados em suplemento especial, que acompanha esta edição.

DECRETO Nº 15.098 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 206, inciso IV, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou por ajuizar, poderão ser parcelados em até trinta e seis meses, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de débitos oriundos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Limpeza Pública - TLP, e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, somente poderão ser objeto de parcelamento os débitos inscritos em Dívida Ativa, observado prazo máximo de dez meses.

Art. 2º A decisão sobre o parcelamento dos débitos de que trata o artigo anterior inclui-se na competência:

I - da Procuradoria Geral do Distrito Federal, relativamente aos débitos inscritos em Dívida Ativa;

II - da Secretaria de Fazenda e Planejamento, nos demais casos.

§ 1º Os titulares dos órgãos a que se refere este artigo poderão delegar competência para a concessão de parcelamento.

§ 2º A concessão de parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa condiciona-se à expedição de certidão pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, atestando a inexistência de parcelamento em nome do requerente.

Art. 3º O pedido de parcelamento de dívida configura confissão extrajudicial irrevogável, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, implicando prévia renúncia a qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência tácita dos já interpostos.

Do Requerimento

Art. 4º O pedido de parcelamento será feito em formulário próprio e seguirá as instruções nele contidas, devendo ser assinado pelo devedor ou seu mandatário.

§ 1º Na hipótese de pedido assinado por mandatário, será anexado instrumento de procuração, com os poderes necessários.

§ 2º O pedido de que trata este artigo será instruído com os seguintes documentos:

I - certidão de que trata o § 2º do art. 2º;

II - comprovante do pagamento de, no mínimo, dez por cento do valor total do débito consolidado.

Art. 5º A apreciação dos pedidos de parcelamento terá tramitação sumária.

Parágrafo único. O ato concessivo de parcelamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Da Apuração do Débito e Da Constituição das Parcelas

Art. 6º Por débito consolidado compreende-se o total dos débitos que compõem o pedido de parcelamento, neste computados os encargos e acréscimos legais vencidos até a data da consolidação, monetariamente atualizado.

§ 1º A consolidação do débito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

§ 2º O débito de que trata este artigo será expresso em quantidades de Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, mediante divisão pelo valor da UPDF do dia em que se efetuar a consolidação, com aproximação de milésimos.

§ 3º O valor de cada parcela será apurado dividindo-se o valor a que se refere o parágrafo anterior, pelo número de prestações concedidas.

§ 4º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a duas UPDF do mês de concessão do parcelamento, no caso de pessoa jurídica, e a uma UPDF, no caso de pessoa física.

§ 5º O valor do pagamento a que se refere o inciso II do § 2º do art. 4º, será deduzido do valor total dos débitos objeto do pedido de parcelamento.

Art. 7º Verificando-se, a qualquer tempo, a existência de crédito líquido e certo do contribuinte junto à Fazenda do Distrito Federal, o valor deste será compensado, total ou parcialmente:

I - com o valor do débito consolidado, caso a verificação seja anterior à decisão sobre o parcelamento;

II - com o valor do saldo devedor, quitando-se as parcelas a partir da última, na hipótese de parcelamento já deferido.

Das Vedações

Art. 8º É vedada a concessão de parcelamento de débitos:

I - enquanto não integralmente pago o parcelamento anterior, de responsabilidade do requerente;

II - referente a débito objeto de parcelamento anterior, cancelado por inadimplência do requerente;

III - referente a tributo devido por contribuinte substituído.

Das Garantias

Art. 9º Será exigida garantia real ou pessoal do devedor, quando este:

I - não mais possuir estabelecimento;

II - houver promovido a saída de todo o estoque de mercadorias;

III - tiver paralisado suas atividades;

IV - estiver submetido a concordata, falência ou liquidação judicial;

V - possuir ativo realizável ou patrimônio, na hipótese de pessoa física, em valor inferior ao valor do débito.

Art. 10. A garantia poderá consistir em:

I - penhora nos autos de execução fiscal;

II - bens oferecidos pelo devedor ou por terceiros;

III - fiança bancária ou de qualquer outro tipo, desde que o fiador comprove possuir bens suficientes.

Parágrafo único. Qualquer das formas de garantia mencionadas neste artigo deverá ser suficiente para cobrir o valor do débito consolidado.

Do Efeito da Decisão

Art. 11. A concessão de parcelamento suspende a exigibilidade do crédito tributário, relativamente às parcelas vincendas da dívida, para os efeitos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Em se tratando de parcelamento de débito ajuizado, o Procurador que patrocina a cobrança deverá, quando do deferimento do pedido, comunicar o fato ao Juiz de Direito da Vara em que tramita a execução fiscal, e pedir a suspensão do processo durante o prazo do parcelamento.

Do Pagamento

Art. 12. O pagamento das prestações de parcelamento vencerá em dia determinado de cada mês e far-se-á em Agência do Banco de Brasília S.A. - BRB.

§ 1º Para efeito de pagamento, o valor de cada parcela será determinado mediante multiplicação da quantidade de UPDF indicada na parcela, pelo valor da UPDF do dia do pagamento.

§ 2º Serão cobrados juros moratórios, calculados à razão de um por cento ao mês ou fração, sobre as parcelas pagas em dia posterior ao do vencimento.

Art. 13. Cumprido integralmente o parcelamento dos débitos a que se refere o parágrafo único do art. 11, o Procurador que patrocina o feito, à vista de atestado de ingresso da receita expedido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, requererá a extinção do processo e liberação da penhora, se houver.

Do Descumprimento

Art. 14. A falta de pagamento de duas parcelas consecutivas da dívida acarretará:

I - o vencimento antecipado do débito e o consequente cancelamento de qualquer certidão negativa anteriormente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 90,00
CR\$ 2.600,00
CR\$ 2.660,00

concedida, na hipótese de parcelamento de débito administrado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II - a rescisão do parcelamento, na hipótese de dívida administrada pela Procuradoria-Geral.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, serão restabelecidos os encargos legais cabíveis sobre o saldo devedor, calculados desde a data da consolidação do débito.

§ 2º O saldo devedor, que será determinado deduzindo-se, do valor do parcelamento, o total das parcelas pagas, deverá ser encaminhado:

I - para prosseguimento da cobrança judicial, ou para o ajuizamento da ação, na hipótese das dívidas de que trata o inciso I do art. 2º.

II - para inscrição em Dívida Ativa, na hipótese das dívidas a que se refere o inciso II do art. 2º.

Das Restrições Aplicáveis a Contribuintes em Débito

Art. 15. Observado o disposto no art. 11, os contribuintes em débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal não poderão:

I - participar de qualquer modalidade de licitação promovida pela Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal;

II - celebrar convênio ou contrato com órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal;

III - receber aval do Distrito Federal em operação de crédito;

IV - receber qualquer quantia ou crédito de órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal;

V - gozar de incentivos fiscais ou creditícios previstos na legislação do Distrito Federal.

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 16. Os débitos tributários vencidos até 31 de julho de 1993, cujo parcelamento for requerido até 14 de dezembro de 1993, poderão ser parcelados no prazo máximo de noventa e seis meses.

§ 1º Na hipótese de débitos oriundos de IPTU, TLP ou IPVA, somente poderão ser parcelados aqueles vencidos até 31 de dezembro de 1992, observado prazo máximo de trinta e seis meses.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à consolidação de dívidas tributárias e compreende débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou por ajuizar, inclusive os declarados espontaneamente, os que tenham sido objeto de parcelamento anterior ainda não integralmente quitado, e os decorrentes de parcelamento cancelado por falta de pagamento.

Art. 17. A apresentação de pedido de parcelamento dos débitos de que trata o artigo anterior, até 14 de novembro de 1993, dispensa o recolhimento da parcela mínima de dez por cento, prevista no inciso II do § 2º do art. 4º.

Art. 18. Aplica-se o disposto no art. 14, relativamente aos parcelamentos disciplinados no art. 16, na hipótese de:

I - falta de pagamento de qualquer parcela;

II - prática de infração de que resulte falta de recolhimento de tributo.

Art. 19. O disposto neste Decreto não se aplica a parcelamento previsto, por ocasião do lançamento, do Imposto sobre

a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, Imposto sobre Transmissão "Causa-Mortis" e Dação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

Art. 20. O Procurador-Geral do Distrito Federal e o Secretário de Fazenda e Planejamento, no âmbito das respectivas competências, editarão os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.763, de 7 de fevereiro de 1991.

Brasília, 08 de Outubro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.099 DE 08 DE outubro DE 19 93

Dispõe sobre a constituição do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 1º da Lei nº 153, de 09 de julho de 1991.

Considerando a reestruturação administrativa que vem ocorrendo no Distrito Federal;

Considerando, ainda, a indicação dos novos conselheiros suplentes do CONCIVI/DF;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os funcionários Eloá Coutinho de Miranda e Queiroz, Valcy Lazareno Roriz, Simone de Souza Cavalcante, Neide Viana Castanha, Mara Lúcia Moreira Alencastro Veiga, Moacir Lucas de Oliveira suplentes dos representantes do Governo do Distrito Federal e os Senhores Marcos de Souza Mendes, Jácio Fiuza, Márcio Cavalcanti Curi, Roberto Pires, Pedro Anísio Figueiredo e Marisa Leão suplentes dos representantes de técnicos produtores e realizadores de cinema e vídeo para comporem o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal - CONCIVI/DF.

Art. 2º - Este Decreto torna sem efeito o Decreto nº 14.059 de 22 de julho de 1992

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.100 DE 08 DE outubro DE 19 93

Dispõe sobre a constituição do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 1º da Lei nº 153, de 09 de julho de 1991.

Considerando a reestruturação administrativa que vem ocorrendo no Distrito Federal;

Considerando, ainda, que o mandato dos atuais conselheiros efetivos venceu em 12 de agosto de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Secretário de Cultura e Esporte, FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS, Presidente do CONCIVI/DF, que terá ainda, os seguintes membros: Benjamim Segismundo de Jesus Roriz - Secretário de Governo; José Roberto Arruda - Secretaria de Obras; José Renato Riella - Secretaria de Trabalho; Welington Luiz de Mo

raes - Secretaria de Comunicação Social; Vasco Pereira Ervilha - Banco de Brasília; Maria Helena Pena Mata Machado - Secretária-Executiva do Programa; José Antônio Carvalho D'Arrochela Lobo - Universidade de Brasília - UnB; Lionel Lucini - Associação Brasileira de Cinema e Vídeo/ABCV; Vladimir Carvalho - Associação Brasileira de Cinema e Vídeo/ABCV; José Acioli - Associação Brasileira de Cinema e Vídeo/ABCV; Wilson Mendes de Andrade Filho - Associação Brasileira de Cinema e Vídeo/ABCV e Nelson Pereira dos Santos - Cineastas brasileiros.

Art. 2º - Este Decreto torna sem efeito o Decreto nº 14.060 de 22 de julho de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.008 DE 16 DE setembro DE 1993

Aprova os projetos de parcelamento do Setor de Administração Federal Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos de parcelamento do Setor de Administração Federal Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciados nos Memoriais Descritivos MDE-88/91 e MDE-67/93 e nos Projetos de Urbanismo-Parcelamento URB-88/91 e URB-67/93.

Parágrafo único - Os Memoriais Descritivos MDE-88/91 e MDE-67/93 são parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de setembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO INCOMPLETO NO DODF Nº 189, DE 17-09-93).

PROCESSOS:	030.010.175/92
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	15.008
DATAS:	16.09.93.
PUBLICAÇÃO:	DO/DF nº 189 - 17.09.93.
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO
	DATA

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto de Urbanismo/Parcelamento-URB 67/93 foi elaborado para definir o Lote 1 da Quadra 8 do Setor de Administração Federal Sul-SAFS, destinado ao Tribunal Superior do Trabalho. É composto deste MDE-67/93, folhas 01/06 a 06/06 e das plantas abaixo listadas:

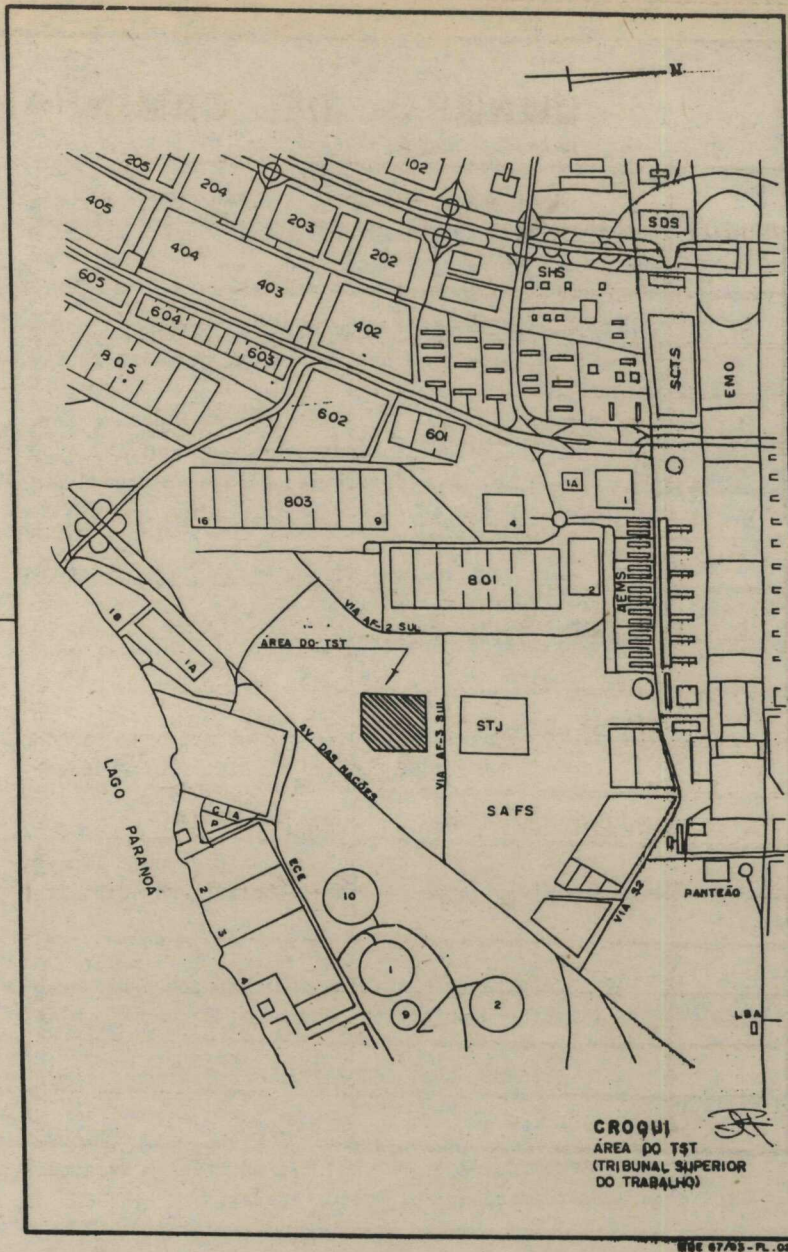
- URB - 67/93 fl.01/03 (Planta Geral)
- URB - 67/93 fl.02/03 (SICAD 13A-I-4-C)
- URB - 67/93 fl.03/03 (SICAD 13B-I-4-D)

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE - 67/93 SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL
QUADRA 8 - LOTE 1
(TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)

FOLHA: 01 / 06
DATA: 23 / 04 / 93
PROJETO: CUB
COMP. MDE: CUB
VISTO: DPL - ANA
APROVADO: DEU - GLORIA

DeU / SO - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Este projeto cria o Lote 1, da Quadra 8 do Setor de Administração Federal Sul-SAFS, destinado ao Tribunal Superior do Trabalho, com área total de 57.359.76m².

O lote situa-se a leste da Via AF.2-Sul, a uma distância de 35,50m do seu eixo e a sul da Via AF.3-Sul, a uma distância de 40,00m do seu eixo. O lote limita-se a norte pela faixa de área verde de proteção contígua à Via AF.3 Sul, a oeste pela Via AF.2-Sul, a sul com área de parcelamento futuro e a leste pelo Bosque dos SAFs e a Sudeste com a área "non aedificandi".

O referido lote obedece o disposto na Portaria nº 314 de 08/10/92-Secretaria da Cultura-IBPC, bem como as diretrizes de ocupação e tipologia constantes no MDE-88/91, quais sejam, taxa máxima de ocupação de 40% e altura máxima de 17.00 m. Tal postura visa assegurar predominância dos espaços livres públicos e privados sobre aqueles construídos e uma altura de edificação compatível, de modo a harmonizar-se com o entorno imediato, particularmente a Praça dos Três Poderes.

Os projetos Geométrico Planimétrico e Paisagismo-PLN, Geométrico Altimétrico-ALT e Drenagem Pluvial-DRN serão elaborados posteriormente ao parcelamento da denominada "área de parcelamento futuro" do SAFS.

Caso haja interferência com redes das Concessionárias de Serviços Públicos, caberá ao TST o ônus do remanejamento das mesmas.

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

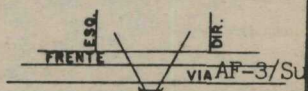
Kr =

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8.250.032,4774	192.577.6599			
			240,00	107°14'00"	
B	8.249.961.3325	192.807.0194			
			218,07	197°12'05"	
C	8.249.752.8964	192.742,4921			
			30,99	242°11'13"	
D	8.249.738.4279	192.715,0653			
			218,09	287°14'00"	
E	8.249.803,0783	192.506,6429			
			240,00	17°12'05"	
A	8.250.032,4774	192.577.6599			

MDE-67/93 FL. 04/08

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS-Setor de Administração Federal Sul REFERÊNCIAS: SICAD
 Quadra 8 Lote 1 PLANTA Nº: 138-I-4-C;138-I-4-D e Planta Geral
 DATA: 23.04.93.



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
Quadra 8	1	57.359,76	240,00	218,09	240,00	218,07	30,99	AVPR	PF	AP	AVPR/ BOSQUE	AVPR/ BOSQUE	IAF
TOTAIS		57.359,76	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP-Área Pública - IAF-Institucional/Adm.Federal VP-Via pública PF -Parcelamento futuro AVPR-Área Verde de Proteção e Reserva										

MDE-67/93 FL. 08/08

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 87/93	FL. 06/06	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

- . SAFS NGB - 90/93: Lote 1 da Quadra 3
- . SAFS NGB - 91/93: Lote 1 da Quadra 4
- . SAFS NGB - 92/93: Lote 1 da Quadra 6
- . SAFS NGB - 93/93: Lote 1 da Quadra 2, Lote 2 da Quadra 3, Lotes 2 e 3 da Quadra 4, Lotes 1 a 9, 14 e 15 da Quadra 5 e Lote 1 da Quadra 8
- . SAFS NGB - 94/93: Lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra 5.

Posteriormente o projeto deverá ser complementado pelos projetos Geométrico-Planimétrico (PLM), Geométrico-Altimétrico (ALT) e de Drenagem Pluvial (D?N).

Este projeto, anula e substitui as plantas registradas em cartório, AEM/S - PR 3/1, AEM/S - PR 4/1, SAI/SUL - PR 162/1 e SAI/SE - PR 208/1.

PROCESSOS:	030-013.969/87
DECISÕES:	59/91-CAUMA
DATAS:	26/06/91
DECRETOS:	15.008
DATAS:	16/09/93
PUBLICAÇÃO:	DO DF Nº 189 DE 17/09/93
REGISTRO NO CARTÓRIOOFÍCIO
	DATA:

APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi elaborado com o objetivo de definir um parcelamento para a ocupação do Setor de Administração Federal Sul - SAFS.

Este projeto é constituído das plantas do projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 88/91, deste Memorial Descritivo MDE 88/91, e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 88/93 a 94/93.

O projeto Urbanismo - Parcelamento é composto pela Planta Geral do Setor, na escala de 1:5000, e por 18 (dezoito) folhas do SICAD, na escala de 1:1000 no formato A1 da ABNT, listadas a seguir:

- . URB 88/91 Fl. 01/19 - Planta Geral

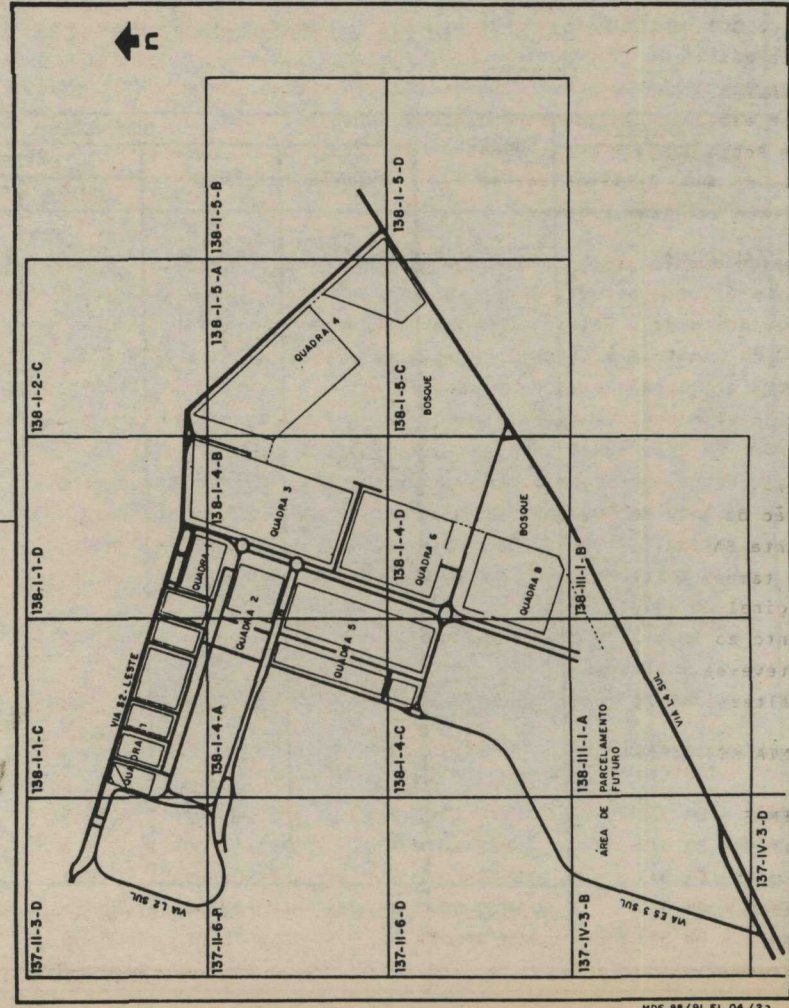
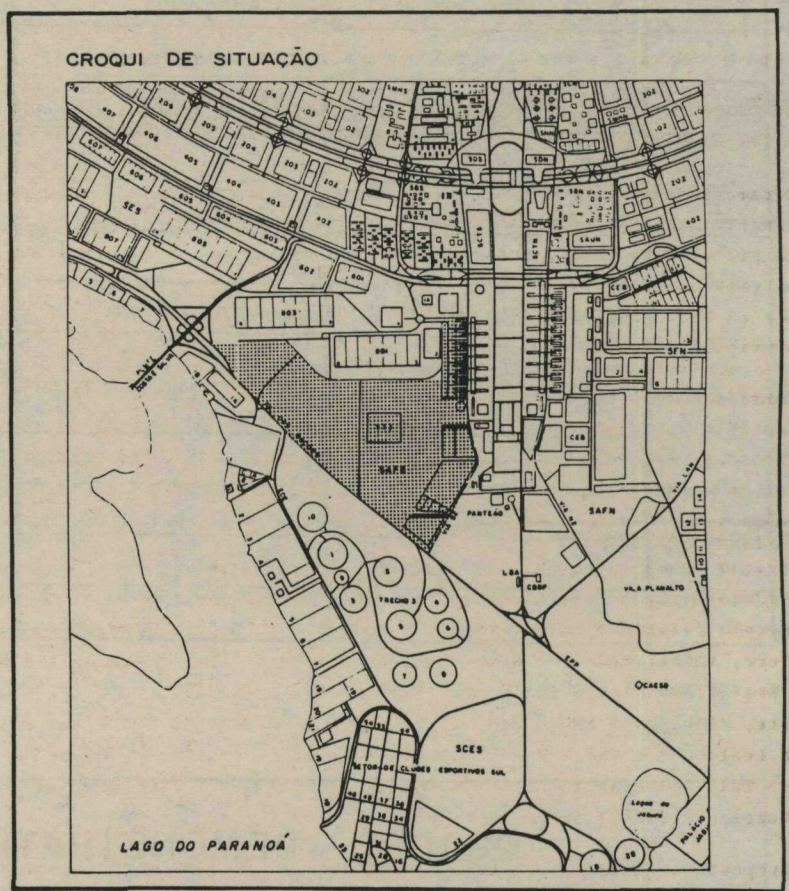
Parcelamento	SICAD
URB 88/91 Fl. 02/19	137-II-3-D
URB 88/91 Fl. 03/19	138-I-1-C
URB 88/91 Fl. 04/19	138-I-1-D
URB 88/91 Fl. 05/19	138-I-2-C
URB 88/91 Fl. 06/19	138-II-6-B
URB 88/91 Fl. 07/19	138-I-4-A
URB 88/91 Fl. 08/19	138-I-4-B
URB 88/91 Fl. 09/19	138-I-5-A
URB 88/91 Fl. 10/19	138-I-5-B

ENGEVIX ENGENHARIA S.A.		RT. CARLA A. INACIA CONTI CREA: 8632 - DF	
M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 88/91		SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL	
FOLHA 01/22			
DATA: 20/06/91	PROJETO: CUB	CCAF: MDE: VALTAMIR	VISTO: DPL-CECILIA
DeU/SO - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		APROV.: DEU-OTTO	

URB 88/91 Fl. 11/19	137-III-6-D
URB 88/91 Fl. 12/19	138-I-4-C
URB 88/91 Fl. 13/19	138-I-4-D
URB 88/91 Fl. 14/19	138-I-5-C
URB 88/91 Fl. 15/19	138-I-5-D
URB 88/91 Fl. 16/19	137-IV-3-B
URB 88/91 Fl. 17/19	138-III-1-A
URB 88/91 Fl. 18/19	138-III-1-B
URB 88/91 Fl. 19/19	137-IV-3-D

As Normas de Edificação, Uso e Gabarito que integram o projeto encontram-se abaixo relacionadas:

- . SAFS NGB - 88/93: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra 1
- . SAFS NGB - 89/93: Lote 8 da Quadra 1



APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Objetivando o atendimento da demanda por espaços de uso institucional para atividades da Administração Federal, o Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras - DeU/SO elaborou estudo preliminar de parcelamento no setor mais adequado, isto é, sem restrições do ponto de vista de zoneamento, situações fundiária, proximidades com outros setores de atividades afins, que é o Setor de Administração Federal Sul - SAFS. O citado setor, com superfície de 184,51ha, foi parcelado em duas etapas. A primeira, objeto do presente projeto, propõe a ocupação da parte Norte, fronteira com a Esplanada dos Ministérios, perfazendo 61,44% do total da área do SAFS.

O Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente (CAUMA), aprovou, através de Decisão nº 59/91 de 26/06/91, o estudo do projeto preliminar relativo à implantação do sistema viário e destinação de uso do setor em questão, e recomendou o desenvolvimento de projeto definitivo antes da elaboração do Decreto Homologatório.

No cumprimento dessa recomendação, a partir do estudo elaborado, o DeU produziu um anteprojeto de parcelamento para o SAFS.

O parcelamento proposto teve como elementos orientadores: o levantamento planialtimétrico cadastral - possibilitando o ajustamento do projeto aos condicionantes físicos existentes, tais como, sistema viário, condições de acessibilidade ao setor e áreas registradas em cartório (inclusive algumas já ocupadas) - e as destinações previstas para as novas áreas.

Considerando estes dados, o projeto foi desenvolvido de forma a suprir a deficiência constatada de área para as atividades já mencionadas, criando novas unidades imobiliárias para uso institucional, e visando regularizar algumas áreas já ocupadas no setor.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Concebido como um setor para abrigar predominantemente atividades da Administração Federal - Uso Institucional, o projeto do SAFS é composto pelo novo parcelamento, o bosque e a área de parcelamento futuro, totalizando uma área como superfície de 184,51ha, localizada na Região Administrativa RA I, limitando-se ao Norte, com a Via S-2 Leste, contígua à EMI e PTP, e Praça dos Três Poderes - PTP, ao Sul e a Leste com a Via L-4 Sul, contígua ao SCES, e a Oeste com a Via ES-3 Sul, contígua ao Setor de Embaixadas Sul - SES, (ver croquis de situação, Fl.03/23 deste MDE - 88/91).

A proposta urbanística contempla e obedece o disposto na Portaria nº 314 de 08/10/92 - Secretaria da Cultura - IBPC, e nesse sentido teve como diretriz básica de ocupação e tipologia edificações com altura máxima de 17,00metros, contadas a partir da cota de soleira de cada uma delas, bem como taxa máxima de ocupação de 40%. Tal postura visa assegurar a predominância dos espaços livres públicos e privados sobre aqueles construídos e uma altura das edificações compatível, de modo a harmonizar-se com o entorno imediato, particularmente a Praça dos Três Poderes.

O parcelamento proposto além de oferecer novas unidades imobiliárias - criadas através deste projeto URB 88/91: Lote 8 da Quadra 1 (regularizando a edificação nele existente), Lote 1 da Quadra 2, Lote 2 da Quadra 3 e Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15 da Quadra 5 (ocupando espaços vazios no setor) - reendereço os lotes que já se encontravam registrados em cartório através das plantas AEM/S - PR 3/1, AEM/S - PR 4/1, SAI/Sul - PR 162/1 e SAI/SE - PR 208/1. Estes, sofreram somente modificações de endereçamento, a exceção do lote "A" do SAI/Sul, registrado em cartório através da planta SAI/Sul - PR 162/1, reendereçoado como Lote 1 da Quadra 3, que também sofreu ajustes em suas dimensões, mantendo porém, a área original de 33.070,992m².

Quanto ao lote 1 da quadra 6, criado através do projeto URB -12/90, manteve-se inalterado.

As alterações de endereçamento, encontram-se relacionadas a seguir:

PLANTA REGISTRADA EM	ENDEREÇO ANTIGO	ENDEREÇO URB 88/91
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 2	SAFS-QUADRA 1 LOTE 1
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 4	SAFS-QUADRA 1 LOTE 2
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 6	SAFS-QUADRA 1,LOTE 3
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 8	SAFS-QUADRA 1,LOTE 4
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 10	SAFS-QUADRA 1,LOTE 5

. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 12	SAFS-QUADRA 1,LOTE 6
. AEM/S - PR 4/1	AEM/S-LOTE 14	SAFS-QUADRA 1,LOTE 7
. SAI/SUL-PR 162/1	SAI/SUL-LOTE A	SAFS-QUADRA 3 LOTE 1
. SAI/SE-PR 208/1	SAI/SE - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	SAFS-QUADRA 4-LOTE 1
. SAI/SE-PR 208/1	SAI/SE - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	SAFS-QUADRA 4,LOTE 2
. SAI/SE-PR 208/1	SAI/SE - MINISTÉRIO RIO PÚBLICO DA UNIÃO	SAFS-QUADRA 4,LOTE 3

Portanto, o partido adotado aproveitou ao máximo o sistema viário existente, e manteve a configuração original dos lotes já registrados em cartório, à exceção do lote 1 da Quadra 3 (Anexo IV da Câmara dos Deputados), que sofreu modificações. A propósito dos lotes já registrados em cartório, vale observar que verificou-se a partir de levantamentos de dados em campo, o não paralelismo de alguns destes em relação ao sistema viário.

Os dados levantados da área, foram considerados no processo de concepção, de forma a não comprometer a geometria da nova proposta.

É também intenção do projeto conter a ocupação do setor. Neste sentido, definiu-se internamente à poligonal do SAFS, um bosque (área non-aedificandi) que se configura como área de transição entre a Praça dos Três Poderes, seu entorno imediato e as edificações dos Anexos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Toda a área parcelada do projeto totaliza 61,44% da área da poligonal do SAFS, tendo sido organizada em unidades urbanas denominadas Quadras, em número total de seis.

A destinação de uso prevista para o SAFS, descrita nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 88/93 a 94/93, permite a todos os lotes do parcelamento usos do tipo:

- a) Institucional ou comunitário:
 - a.1 - Social:
 - a.1.1 - Assistência Social: unicamente do tipo creche
 - a.1.2 - Sócio-Cultural: unicamente do tipo:
 - . Associações de classe
 - . Sindicato ou organizações similares do trabalho
 - . Biblioteca
 - . Galeria de Arte
 - . Museu
 - a.2 - Administração:
 - a.2.1 - Federal
 - a.3 - Mobiliário Urbano:
 - a.3.1 - Em unidades imobiliárias: todos os usos previstos na Classificação das Atividades do COE, para este item
 - a.3.2 - Em logradouros públicos: todos os usos previstos na Classificação das Atividades do COE, para este item, à exceção de:
 - . Lavanderias públicas
 - b) Comercial:
 - b.1 - Prestação de Serviços:
 - b.1.1 - Bares, restaurantes e congêneres: todos os usos previstos no COE, para este item, à exceção de:
 - . Bares
 - b.1.2 - Serviços financeiros, unicamente do tipo:
 - . Agência bancária
 - b.1.3 - Serviços pessoais e domiciliares, unicamente do tipo:
 - . Alfaiate/costureiro/camiseiro
 - . Barbearia/instituto de beleza.
- Mo que se refere ao uso institucional ou comunitário para atividades da Administração Federal (principal atividade do setor), somente os lotes da Quadra 5, destinam-se aos Três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.
- A destinação prevista aos demais, encontra-se abaixo relacionada:
- Quadra 1: Lotes 1 a 7 - Poder Executivo - Anexo dos Ministérios
 - Lote 3: Poder Executivo - Anexo II (Itamaraty)

- . Quadra 2: Lote 1 - Poder Executivo
- . Quadra 3: Lote 1 - Poder Legislativo - Anexo IV da Câmara dos Deputados
Lote 2 - Poder Legislativo - Anexo V da Câmara dos Deputados
- . Quadra 4: Lote 1 - Poder Judiciário - Tribunal de Contas da União
Lote 2 - Poder Judiciário - Anexo do Supremo Tribunal Federal
Lote 3 - Ministério Público da União
- . Quadra 6: Lote 1 - Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça

As áreas referentes aos lotes do parcelamento são as seguintes:

QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	TOTAL (m ²)	%
1	1,2,3,6 e 7	9.524,24	47.621,20	2,58
1	4 e 5	11.132,62	22.265,24	1,20
1	8	18.687,50	18.687,50	1,00
2	1	21.000,00	21.000,00	1,14
3	1	33.070,99	33.070,99	1,80
3	2	92.291,94	92.291,94	5,00
4	1	51.891,52	51.891,52	2,81
4	2	50.055,00	50.055,00	2,71
4	3	41.341,65	41.341,65	2,24
5	1	9.000,00	9.000,00	0,49
5	2 e 3	10.500,00	21.000,00	1,14
5	4 e 7	6.180,00	12.360,00	0,67
5	5,6,8,9,14 e 15	7.210,00	43.260,00	2,35
5	10,11,12 e 13	1.290,00	5.160,00	0,28
6	1	64.800,00	64.800,00	3,52
TOTAL			533.805,04	28,93

Portanto, dos 184,51 ha da poligonal, 53,38ha (que corresponde a 28,93% da área total do Setor) destinam-se às unidades imobiliárias, 31,83ha ao bosque, 71,13ha à área de parcelamento futuro e 29,17ha à área pública e sistema viário do parcelamento criado.

As áreas públicas terão duas funções básicas: circulação de

pedestres e veículos e áreas verdes, de estar e lazer, essas últimas dimensionadas de forma que o verde predomine sobre as áreas edificadas, estabelecendo uma configuração espacial para o setor, condizente com o entorno imediato.

Quanto ao sistema viário proposto, este se caracteriza por apresentar:

- Vias AF1-Sul e AF2-Sul como vias arteriais e estruturadas da malha viária do setor.

Estas vias são compostas por duas faixas, pavimentadas, com duas faixas de rolamento cada uma, e separadas por um canteiro central.

- Vias S2-Leste, via S3-Leste, via AF1-Sul e via AF3-Sul como coletoras do tráfego advindo do entorno imediato (via L2-Sul e L4-Sul).

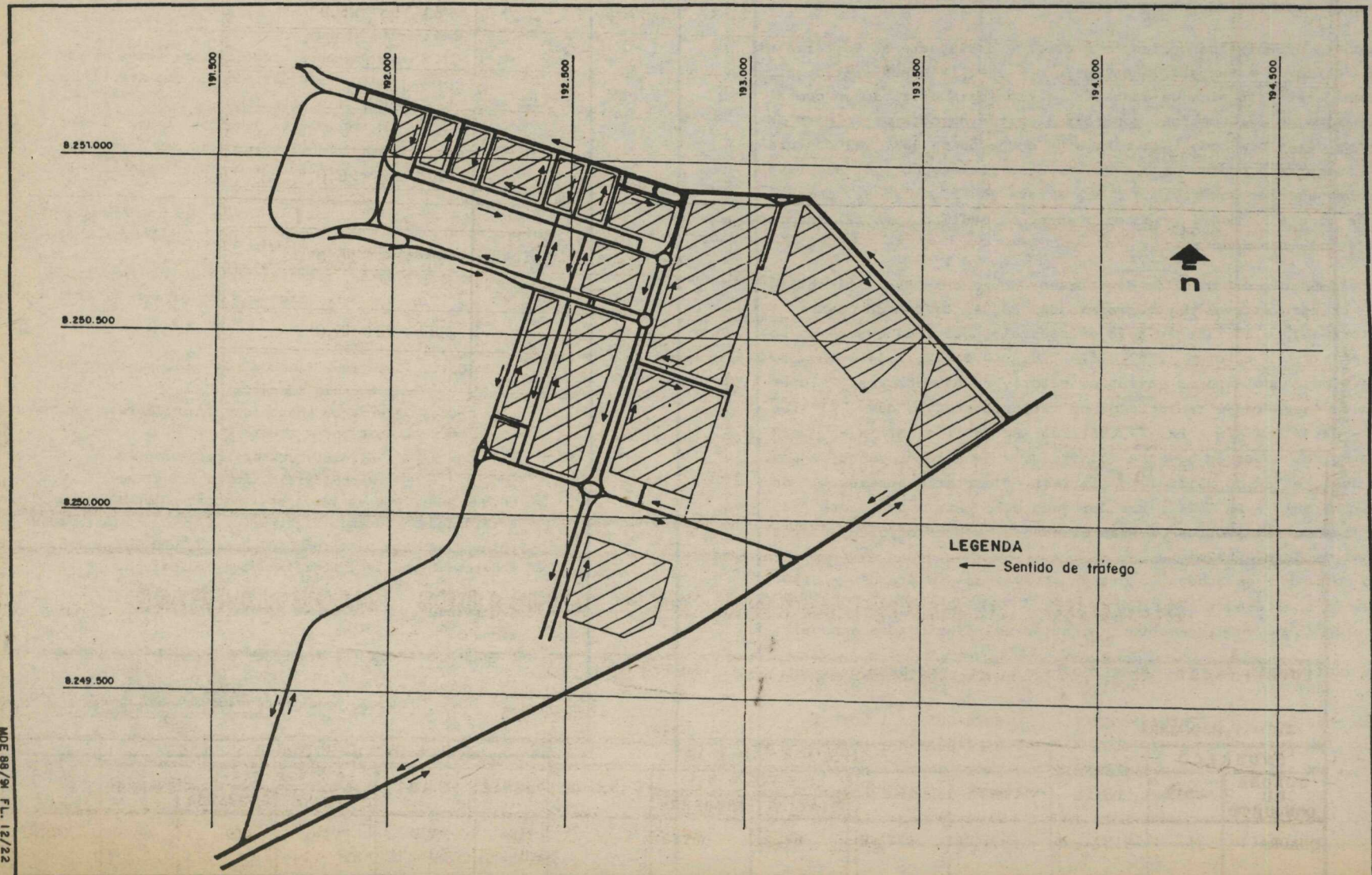
A via S2-Leste e S3-Leste formam um binário, onde a via S2-Leste possui mão única no sentido Leste-Oeste e a via S3-Leste no sentido contrário. A ligação entre as duas ocorre através das vias AF6-Sul a AF11-Sul, com sentidos de tráfego alternados (ver croqui de sentido de tráfego, Fl.12/23 deste MDE 88/91)

- Finalmente, as vias AF4-Sul e AF5-Sul, perpendiculares àquelas acima mencionadas, distribuem o tráfego e dão acesso aos lotes das diversas quadras do setor.

Ressalte-se que a via de acesso ao Lote 2 da Quadra 3, que no projeto encontra-se interrompida, deverá estender-se somente até onde o projeto de arquitetura determinar, não podendo sob hipótese alguma fazer ligação com a via de acesso do Lote 1 da Quadra 3.

Portanto, a circulação de veículos foi projetada através da utilização de um sistema articulado de vias, hierarquizadas segundo suas funções, de modo a assegurar segurança e fluidez satisfatórias do tráfego de veículos, atendendo as necessidades de deslocamento da população usuária do setor.

As características operacionais das vias, serão detalhadas no projeto Geométrico-Planimétrico (PLN) a ser desenvolvido.



QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

Kr = 1.00060382

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
1	8.251.163,270	192.015,473	814,333	107° 09' 28,0"	CURVA 1 AC = 5° 56' 06,8" R = 826,896 m D = 85,657 m
2	8.250.922,893	192.794,036	371,988	91° 36' 31,2"	
3	8.250.912,444	193.166,102	849,226	137° 01' 20,0"	CURVA 2 AC = 44° 40' 06,6" R = 183,126 m D = 142,767 m
4	8.250.290,760	193.745,381	711,056	236° 16' 22,9"	
5	8.249.895,718	193.153,644	294,627	236° 18' 31,7"	ÁREA PARCELADA PERÍMETRO: 1-2-3-4-5-14-16-1 = = 1.133.776,74 m²
6	8.249.732,185	192.908,355	85,657	CURVA 1	
7	8.249.688,416	192.834,708	1077,816	242° 14' 38,8"	ÁREA PARCELAMENTO FUTURO PERÍMETRO: 5-6-7-8-9-10-11-12-13 14-5 = 711.355,58 m²
8	8.249.186,168	191.880,330	35,914	272° 00' 45,0"	
9	8.249.187,430	191.844,416	322,472	242° 16' 11,7"	ÁREA TOTAL: 1.845.112,32 m²
10	8.249.037,291	191.558,808	681,359	17° 15' 29,3"	
11	8.249.688,367	191.761,074	382,633	61° 53' 26,6"	CURVA 2
12	8.249.868,755	192.098,780	142,767	17° 13' 20,0"	
13	8.249.976,126	192.187,468	209,318	17° 13' 20,0"	CURVA 2
14	8.249.176,180	192.249,480	673,904	17° 13' 20,0"	
15	8.250.820,257	192.449,129	515,221	287° 12' 05,0"	CURVA 2
16	8250.972,716	191.956,656	199,304	17° 09' 12,7"	
1	8.251.163,270	192.015,473			

MOE 88/91 - FL. 13/22

MOE 88/91 - FL. 14/22

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL

REFERÊNCIAS
PLANTA 138-I-1-C, 138-I-1-D
138-I-4-B

Kr = 1.00060382

DATA



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRETE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRETE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QUADRA 1	1	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF11-S.	VIA S3 - L.	VIA S2 - L.	EST.	-	INST.

QUADRA 1	2	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF10-S.	VIA AF11 - S.	VIA S2 - L.	EST.	-	INST.
QUADRA 1	3	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF10-S.	VIA AF9-S.	EST.	VIA S2 - L.	-	INST.
QUADRA 1	4	11.132,62	137,00	137,00	81,26	81,26	-	VIA AF9-S.	LOTE 5 Q. 1	EST.	VIA S2 - L.	-	INST.
QUADRA 1	5	11.132,62	137,00	137,00	81,26	81,26	-	VIA AF8-S.	LOTE 4 Q. 1	VIA S2 - L.	EST.	-	INST.
QUADRA 1	6	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF7-S.	VIA AF8 - S.	VIA S2 - L.	EST.	-	INST.
QUADRA 1	7	9.524,24	137,00	137,00	69,52	69,52	-	VIA AF7-S.	VIA AF6 - S.	EST.	VIA S2 - L.	-	INST.
QUADRA 1	8	18.687,50	110,00	105,00	165,00	170,00	7,07	VIA AF2-S.	VIA AF6-S.	VIA S-3A - S	EST.	VIAS AF2-S S-3A-S	INST.
TOTAIS	8	88.573,94	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = LESTE, S. = SUL, Q = QUADRA, INST. = INSTITUCIONAL, EST. = ESTACIONAMENTO										

MOE/88/91 FL. 18/22

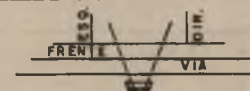
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL

REFERÊNCIAS
PLANTA 138-I-4-B, 138-I-4-A

Kr = 1.00060382

DATA



ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QUADRA 2	1	21.000,00	150,00	150,00	140,00	140,00	-	EST.	EST.	VIA S3 - L.	VIA AF1 - S.	-	INST.
TOTAIS	1	21.000,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = LESTE, S. = SUL, INST. = INSTITUCIONAL EST. = ESTACIONAMENTO										

MOE 88/91 FL. 18/22

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL

REFERÊNCIAS
PLANTA 138-I-1-D, 138-I-4-B

Kr = 1.00060382

DATA



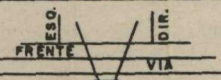
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QUADRA 3	1	33.070,99	242,80	234,00	108,93	173,72	-	VIA S2 - L.	LOTE 2 Q. 3	A.P.	V.A.	-	INST.
QUADRA 3	2	92.291,94	234,00	234,00	394,41	394,41	-	V.A.	LOTE 1 Q. 3	BOSQUE	A.P.	-	INST.
TOTAIS	2	125.361,99	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: V.A. = VIA DE ACESSO, L. = LESTE, S. = SUL, Q = QUADRA, INST. = INSTITUCIONAL, A.P. = ÁREA PÚBLICA										

MOE 88/91 FL. 17/22

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL

REFERÊNCIAS
PLANTA 138-I-4-B, 138-I-5-A, 138-I-5-B,
138-I-5-C, 138-I-2-C, 138-I-5-D



Kr = 1,00060382

DATA

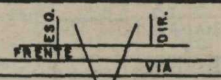
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QUADRA 4	1	51.891,52	287,29	154,34	270,00	235,00	-	VIA S2-L.	BOSQUE	A.P.	LOTE 2 Q. 4	-	INST.
QUADRA 4	2	50.055,00	213,00	213,00	235,00	235,00	-	VIA S2-L.	BOSQUE	LOTE 1 Q. 4	BOSQUE	-	INST.
QUADRA 4	3	41.341,65	256,00	96,00	264,70	238,00	-	VIA S2-L.	BOSQUE	BOSQUE	VIA L4-S.	-	INST.
TOTAIS	3	143.288,17	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L. = LESTE, S. = SUL, Q. = QUADRA, INST. = INSTITUCIONAL, A.P. = ÁREA PÚBLICA										

NOE 88/91 FL. 19/22

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL

REFERÊNCIAS
PLANTA 138-I-4-A, 138-I-4-B,
138-I-4-C, 138-I-4-D



Kr = 1,00060382

DATA

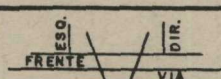
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QUADRA 5	1	9.000,00	150,00	150,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	VIA AF1-S	LOTE 4 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	2	10.500,00	150,00	150,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 3 Q. 5	LOTE 5 Q.5	VIA AF1-S	-	INST.
QUADRA 5	3	10.500,00	150,00	150,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 2 Q. 5	VIA AF1-S	LOTE 6 Q. 5	-	INST.
QUADRA 5	4	6.180,00	103,00	103,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	LOTE 1 Q. 5	LOTE 7 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	5	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 6 Q. 5	LOTE 8 Q. 5	LOTE 2 Q. 5	-	INST.
QUADRA 5	6	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 5 Q. 5	LOTE 3 Q. 5	LOTE 9 Q. 5	-	INST.
QUADRA 5	7	6.180,00	103,00	103,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	LOTE 4 Q. 5	V.L.	-	INST.
QUADRA 5	8	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 9 Q. 5	LOTE 14 Q. 5	LOTE 5 Q. 5	-	INST.
TOTAIS	8	63.990,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: S = SUL, Q = QUADRA, A.P. = ÁREA PÚBLICA, INST. = INSTITUCIONAL, EST. = ESTACIONAMENTO, COM. = COMERCIAL V.L. = VIA DE LIGAÇÃO ES-3S/AF-4S										

NOE 88/91 FL. 19/22

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL

REFERÊNCIAS
PLANTA 138-I-4-A, 138-I-4-B,
138-I-4-C, 138-I-4-D



Kr = 1,00060382

DATA

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
QUADRA 5	9	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 8 Q. 5	LOTE 6 Q. 5	LOTE 15 Q. 5	-	INST.

QUADRA 5	10	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	A.P.	LOTE 11 Q. 5	LOTE 12 Q. 5	V.L.	-	COM/INST.
QUADRA 5	11	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	EST.	LOTE 10 Q. 5	V.L.	LOTE 13 Q. 5	-	COM/INST.
QUADRA 5	12	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	A.P.	LOTE 13 Q. 5	A.P.	LOTE 10 Q. 5	-	COM/INST.
QUADRA 5	13	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	EST.	LOTE 12 Q. 5	LOTE 11 Q. 5	A.P.	-	COM/INST.
QUADRA 5	14	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 15 Q. 5	A.P.	LOTE 8 Q. 5	-	INST.
QUADRA 5	15	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 14 Q. 5	LOTE 9 Q. 5	A.P.	-	INST.
TOTAIS	7	26.790,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: S = SUL, Q = QUADRA, A.P. = ÁREA PÚBLICA INST. = INSTITUCIONAL, EST. = ESTACIONAMENTO, COM. = COMERCIAL V.L. = VIA DE LIGAÇÃO ES-3S/AF-4S										

MOE 88/91 FL. 20/22

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL						REFERÊNCIAS PLANTA 138-I-4-B, 138-I-4-D							
Kr = 1,00060382						DATA							
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m ²)	DIMENSÕES (m)				CONFRONTAÇÕES				USO		
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL			
					DIREITA	ESQUERDA					DIREITA	ESQUERDA	
QUADRA 6	1	64.800,00	240,00	240,00	270,00	270,00	-	A.P.	V.A.	BOSQUE	A.P.	-	INST.
TOTAIS	1	64.800,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: V.A. = VIA DE ACESSO, INST. = INSTITUCIONAL, A.P. = ÁREA PÚBLICA										

MOE 88/91 FL. 21/22

	M E M O R I A L	D E S C R I T I V O
	A L T E R A Ç Õ E S	D E P R O J E T O
	MOE: 88/91	FL. 22/22

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARLIO JOSÉ MENDES, Conductor Técnico, matrícula nº 57.514-3/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras Públicas, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR TANIA REGINA PAVANELLE BENEDITO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional do Recanto da Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIAÇÃO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.852-4/SHIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILDA ALVES REZENDE REGO, Professor MG3Q, matrícula nº 55.639-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 30.08.93, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 31 de agosto de 1993, que nomeou MARILENE BORGES LEONE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARILDA ALVES REZENDE REGO, Professor MG3Q, matrícula nº 55.639-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 12, de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear ZILÁ TERESA FERREIRA MESSEDER, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Coordenação do Programa de Bibliotecas, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 05.10.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora SANDRA BEATRIZ BARBOSA DE CERQUEIRA ZARUR, matrícula nº 0058, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa da Gerência de Pesquisa do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, a partir do dia 1º de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 7 de OUTUBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear ELOÍSIÓ EUSTÁQUIO CAMPOS, matrícula nº 30.865-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Coordenação do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria, CLARA DE ASSIS MIRANDELA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), Matrícula 107.278-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Ambulatório da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 07.10.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear **EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS**, Assistente Jurídico, matrícula nº 020.751-1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e do Desporto, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código DFG-14, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 02 de setembro de 1993, que nomeou **ADAILTON SEBASTIÃO DOS REIS**, matrícula nº 80.114-3, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 11 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de outubro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **NICIEN CYRENO PINHEIRO COSTA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 80.097-3, do cargo em comissão de Assistente do Núcleo de Pesquisa, Símbolo DFA-04, da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Organizacional, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 08 de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora **ZILÁ TERESA FERREIRA MESSEDER**, matrícula nº 19.301-1, do Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 05.10.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 1º de OUTUBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Mandar cessar os efeitos do Decreto de 30 de julho de 1993, publicado no DODF nº 160, de 09.08.93, página nº 03, que nomeou **VANDERLEI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 0046, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal, Código DFA-11, a partir de 1º de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 1º de OUTUBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **JÚLIO CESAR SOUSA GOMES**, matrícula nº 0044, do Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Pesquisa Interna, da Gerência de pesquisa, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 1º de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 1º de OUTUBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear **ANA LUIZA CORRÊA MIRANDA**, matrícula nº 33.497-9, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 1º de OUTUBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar **ANA LUIZA CORRÊA MIRANDA**, matrícula nº 33.497-9, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear **LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Código DFG 13, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DO-DF nº 205, de 08/10/93, página 09).

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

ALTERAR a retribuição mensal de CARLA CRISTINA ANDRADE MIYAMOTO, matrícula nº 32.779-4, na Função de Assessoramento Superior, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para Cr\$ 76.652,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros reais), a contar de 01.10.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 205, de 08.10.93)

DECRETO DE 08 DE outubro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ARLETE APARECIDA DE SOUZA VALADARES, para o Cargo em Comissão, Símbolo-DFA-05, de Assistente da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 204, de 07.10.93).

CASA MILITAR

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR o militar abaixo relacionado para exercer a função que se segue, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de OUT91 e o Quadro Orgânico da Casa Militar constante do Decreto nº 14.094, de 10AGO92, bem como conceder o pagamento de Gratificação de Representação Militar pelo exercício de função militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 186, de 22NOV91;

- AUXILIAR MILITAR - AJUDÂNCIA DE ORDENS -
- CB PM SEBASTIÃO LEONEL BARCELOS - mat. 04.167/7.
-

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item "a", inciso VII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARCO ANTONIO MARTINS MENDONÇA, Desenhista, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para substituir JÚLIO CÉSAR LIMA, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, Símbolo DFC-02, da Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04 a 23 de outubro de 1993.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXII, do artigo 57, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11.160, de 07 de julho de 1988, e considerando o que dispõe no Decreto nº 11.386 de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 16.02.89.

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo-relacionados, a prestarem serviços extraordinários no corrente mês, num total de (vinte) horas extras, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos nºs 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.
 - WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA, matrícula nº 30.804-8;
 - MARIA REJJANE COELHO, matrícula nº 38.757-6.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços.

MANOEL LINS DOS SANTOS

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto do Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MILTON LOPES, matrícula nº 59.198-X, do convênio 003/NOVACAP, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, no período de 13.09 a 02.10.93. Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá à Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 040.000067/93
Interessado: CLÁUDIO MARTINELLI FRANÇA
Assunto: Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão de 3,5 (três diárias e meia), para o Servidor CLÁUDIO MARTINELLI FRANÇA, que viajará para a Cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do V Congresso Brasileiro de Perícias Médicas, no período de 13 a 16 de outubro de 1993. À DAG/SEA, para as providências.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante da Certidão de Casamento nº 10.451, livro B-35, fls. 251, do Cartório de 2º Ofício de Registro Civil e Casamento, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas-Brasília-DF.

RESOLVE:

Conceder Licença Gala, a servidora GISLAINE GREGÓRIO DE CARVALHO, matrícula nº 36.440-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 26.04 a 02.05.93, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 377 DE 08 DE outubro DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 053.000941/93, RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		ACRESCIM		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 377/93 de 08 de outubro de 1993.				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	TOTAL		
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			10.000.000		
22.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			10.000.000		
060300427.2123 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS			10.000.000		
060300427.2123.0001 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO	134.90.3610301	10.000.000	10.000.000		
00564/ 1		TOTAL	10.000.000		

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 377/93 de 08 de outubro de 1993.				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	TOTAL		
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			10.000.000		
22.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			10.000.000		
060300427.2123 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS			10.000.000		
060300427.2123.0001 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO	134.90.3610301	10.000.000	10.000.000		
00564/ 2		TOTAL	10.000.000		

PORTARIA SEFP Nº 378 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de outubro de 1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 11 a 15 de outubro de 1993, será a seguinte:

I - 11 de outubro	CR\$ 9.773,40
II - 13 de outubro	CR\$ 9.921,84
III - 14 de outubro	CR\$ 10.072,64
IV - 15 de outubro	CR\$ 10.224,61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015510/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— ARMANDO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 42.468-4, 09 horas; EDSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.365-2, 03 horas e BENTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 42.399-8, 03 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015507/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de outubro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— DIVINO CAETANO, matrícula nº 51.683-X, 24 horas; MANOELINO A. PESSOA, matrícula nº 57.819-3, 24 horas e CARLOS LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 67.947-X, 40 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.015598/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de outubro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— HORÁCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.995-2, 36 horas; DINARTE A. SOBRINHO, matrícula nº 41.065-9, 38 horas e JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, matrícula nº 59.799-5, 40 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015268/93-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 16 (dezesesseis) horas extras ao servidor CRISTINO VIEIRA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 77.240-2, por serviços extraordinários prestados no período de 23/09 a 30/09/93, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26/12/88 e 11.452/89, de 16/02/89.

MARCO ANTONIO DE MORAES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

Considerando o consignado nos Pareceres da Douta Procuradoria Jurídica às fls. 24/26, 31/33 e 58/60, Processo nº 061.008799/92;

Considerando que ficou caracterizado no Processo supramencionado o descumprimento do prazo contratual estabelecido na avença nº 44/92 e termos Aditivos nºs 23/93 e 33/93;

Considerando que dado do direito de defesa a firma SOS — CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, não trouxe fato novo capaz de eximí-la da responsabilidade perante esta Instituição pelo ato praticado e, finalmente, considerando que a firma em comento deverá responder administrativamente pela inadimplência ao Contrato nº 44/93-PJ/FHDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA as sanções previstas no artigo 106 do Decreto nº 10.996/88-GDF, a saber: 1 — Multa no valor de CR\$ 57.275,06 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros reais e seis centavos), com fulcro no parágrafo VIII, item 8.1, do Edital de Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços.

2 — Pena de suspensão do Direito de Licitar e contratar com o Governo do Distrito Federal, por 12 (doze) meses, com base no inciso III, artigo 106, combinado com o parágrafo 1º do artigo 108 do Decreto nº 10.996-88-GDF;

3 — Declará-la inidônea para participar de Licitações ou contratar, no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal;

4 — Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

Considerando o consignado nos Pareceres da Douta Procuradoria Jurídica às fls. 987/9 e 1012/114, Processo nº 061.004119/92;

Considerando que ficou caracterizado no Processo supramencionado o descumprimento do prazo contratual estabelecido na avença nº 49/92 e termos Aditivos nºs 26/93 e 37/93;

Considerando que dado do direito de defesa a firma SOS — CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, não trouxe fato novo capaz de eximí-la da responsabilidade perante esta Instituição pelo ato praticado e, finalmente, considerando que a firma em comento deverá responder administrativamente pela inadimplência ao Contrato nº 49/93-PJ/FHDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA as sanções previstas no artigo 106 do Decreto nº 10.996/88-GDF, a saber: 1 — Multa no valor de CR\$ 69.332,47 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), com fulcro no parágrafo VIII, item 8.1, do Edital de Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços.

2 — Pena de suspensão do Direito de Licitar e contratar com o Governo do Distrito Federal, por 12 (doze) meses, com base no inciso III, artigo 106, combinado com o parágrafo 1º do artigo 108 do Decreto nº 10.996-88-GDF;

3 — Declará-la inidônea para participar de Licitações ou contratar, no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal;

4 — Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03.10.93, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao processo nº 101.001451/93, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IV, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIZABETE JOSÉ MARQUES BARBOSA, matrícula nº 6254-5, AISS, como Executora Técnica do Contrato de Locação do Imóvel situado à Quadra 01 do Conjunto "C" Casa 305 Setor Norte Gama-DF, com o objetivo de atender a Unidade Semiliberdade do Gama, em substituição à servidora ROSELITA COSMO DE S. SALES, matrícula nº 6388-6, conforme Processo nº 101.002701/92.

RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 7986-3, que viajará à cidade de Florianópolis/SC, para participar do XXIX FÓRUM NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DO TRABALHO-FONSET, no período de 07.10 a 10.10.93.

RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, matrícula nº 1329-3, ASSS, como Executora Técnica do Termo de Permissão e Uso celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Associação dos Artesãos da Ceilândia, conforme Processo nº 101.000582/89.

RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, item 16, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade a servidora abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.
 Nome: CRISTINA DE FÁTIMA GUIMARÃES, Matrícula: 06574-7,
 Dependente: Sowandê Kayóde Guimarães Fernandes.

JOSÉ RENATO RIELLA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso II, alínea "e", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, aos Órgãos a seguir mencionados, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de fevereiro de 1991.

PROCESSO: 101.001599/93

NOME: OSVALDO DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 2985.8

9.796 dias prestados à Fazenda Santa Helena, GO., no período de 10.11.50 a 20.08.63, Kosmos Engenharia S.A., DF., no período de 12.12.64 a 23.05.65 e 30.11.65 a 26.04.66, Modelo Revestimentos Especiais LTDA, DF., no período de 04.05.65 a 31.08.65, Oficina Orlandi S.A Eng. Com. e Arquitetura, DF., no período de 01.09.65 a 26.10.65, Planalto de Automóveis S.A. DF., no período de 15.08.66 a 29.08.72 e 01.11.72 a 18.03.75, Impergil Imp. e Const. LTDA., DF, no período de 05.04.75 a 27.06.75, Serveng Sivilsan S.A., DF., no período de 05.07.75 a 12.09.75, Premenge Premoldados Engenharia LTDA., DF., no período de 17.09.75 a 24.10.75, Conservadora Mundial LTDA., DF., no período de 14.11.75 a 26.02.76, Construtora Alcino Vieira, DF, no período de 10.03.76 a 12.04.77, Christiani Nilesen Engenheiros Const. S.A., DF, no período de 10.05.77, 19.08.77, Construtora Macário Com. e Ind. Ltda. DF, no período de 27.08.77 a 06.09.77, Construtins Comercial Const. Tocantis S.A., DF, no período de 15.09.77 a 24.01.78, União Bras. de Educação e Cultura DF., no período de 26.01.78 a 27.02.78, Cívica Eng. Civil e Sanitária Ltda., DF, no período de 16.03.78 a 17.06.78, Engepro Eng. de Projetos LTDA., DF, no período de 11.08.78 a 06.02.79, Construtora Rabelo S.A., DF, no período de 02.03.79 a 06.03.79, Construtora Civil e Industrial Concisa. DF, no período de 13.03.79 a 02.06.79, NOVACAP, DF, no período de 19.07.79 a 18.01.80, Emprec Empreendimentos Eng. C. LTDA. no período de 16.04.80 a 03.06.80, contados somente para aposentadoria.

SINVAL DAS NEVES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 026/ST, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

Autoriza o transporte gratuito para os participantes da 28ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e considerando a Resolução nº 1.157/90/CTPC/DF, que delegou, até ulterior deliberação, competência ao Secretário de Transportes para, sempre que houver uma Campanha Nacional de Vacinação e a Secretaria de Saúde o solicitar, autorizar o transportes gratuito, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, dos vacinadores participantes da Campanha, quando devidamente identificados;

considerando a solicitação do Departamento de Saúde Pública contida no O.I. nº 194/93-DSP/SES;

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter extraordinário, o transporte gratuito dos vacinadores participantes da 28ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação, no dia 23 de outubro de 1993, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — STPC/DF, quando devidamente identificados.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA
 CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO: 0073.003670/93. INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA FILHO

Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Formosa, para tirar vazamento da caixa de marcha do TE-078 e 080 nos dias 27 a 28 de setembro de 1993.

PROCESSO: 0073.003671/93. INTERESSADO. JOSÉ CARLOS DE SANTANA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Pirinópolis, para transporte da perfuratriz, no dia 30 de setembro de 1993.

PROCESSO: 0073.003672/93. INTERESSADO: JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Formosa, para transporte de Mecânico que fará conserto nos TE-078 e 080, nos dias 27 e 28 de setembro de 1993.

PROCESSO: 0073.003673/93. INTERESSADO. JOSÉ SAMPAIO. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Formosa, para tirar vazamento da caixa de marcha dos TE-078 e 080, nos dias 27 a 28 de setembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
 Presidente

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 0073.003718/93. INTERESSADOS: INÁCIO ANANIAS DE SOUZA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, nas cidades de Abadiânia e Alexânia, para transporte de fiscal e vistoria de máquinas, nos dias 27 e 28 de setembro de 1993.

INÁCIO ANANIAS DE SOUZA. Autorizo a concessão de 1 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, nas cidades de Abadiânia e Alexânia, para transporte de fiscal de máquinas, nos dias 29 e 30 de setembro de 1993.

HÉLIO ANTONIO GOULART. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Formosa, Fazenda Água Fria, no dia 28 de setembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
 Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício DJ 4383, de 29.09.93, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comunicando que, na Sessão de 28.09.93, ao julgar o MANDADO DE SEGURANÇA nº 3372, — Conselho Especial daquela Egrégia Corte, por maioria concedeu a ordem.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11.06.93, publicada no DODF nº 118, de 14.06.93, que demitiu MILTON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 32.894-X, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Processo Disciplinar nº 002/93-CPD, por infringência ao disposto no inciso XXXVIII do artigo 43 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício DJ 4383, de 29.09.93, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comunicando que, na Sessão de 28.09.93, ao julgar o MANDADO DE SEGURANÇA n° 3372, — Conselho Especial daquela Egrégia Corte, por maioria concedeu a ordem.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11.06.93, publicada no DODF n° 118, de 14.06.93, que demitiu LUZIENE DA MOTA E SILVA, matrícula n° 23.443-5, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Processo Disciplinar n° 002/93-CPD, por infringência ao disposto no inciso XXXVIII do artigo 43 da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício DJ 4383, de 29.09.93, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comunicando que, na Sessão de 28.09.93, ao julgar o MANDADO DE SEGURANÇA n° 3372, — Conselho Especial daquela Egrégia Corte, por maioria concedeu a ordem.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11.06.93, publicada no DODF n° 118, de 14.06.93, que demitiu EDMILSON GUIMARÃES SILVA, matrícula n° 23.494-X, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Processo Disciplinar n° 002/93-CPD, por infringência ao disposto no inciso XXXVIII do artigo 43 da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício DJ 4383, de 29.09.93, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comunicando que, na Sessão de 28.09.93, ao julgar o MANDADO DE SEGURANÇA n° 3372, — Conselho Especial daquela Egrégia Corte, por maioria concedeu a ordem.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11.06.93, publicada no DODF n° 118, de 14.06.93, que demitiu CESAR JOSÉ DE FREITAS, matrícula n° 33.361-1, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Processo Disciplinar n° 002/93-CPD, por infringência ao disposto no inciso XXXVIII do artigo 43 da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício DJ 4383, de 29.09.93, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comunicando que, na Sessão de 28.09.93, ao julgar o MANDADO DE SEGURANÇA n° 3372, — Conselho Especial daquela Egrégia Corte, por maioria concedeu a ordem.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11.06.93, publicada no DODF n° 118, de 14.06.93, que demitiu WALDEMIR VILARINS DA SILVA, matrícula n° 23.497-4, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Processo Disciplinar n° 002/93-CPD, por infringência ao disposto no inciso XXXVIII do artigo 43 da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante da Apelação Cível n° 29019/93 de acordo com os Ofícios da 1ª TC n°s 4610, 4611, 4612 e 4613/93-TJ, de 06 de outubro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial e por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

Nome: ANTONIO CARLOS DE CASTRO BARRETO, Classificação: 25º.

Nome: MARCUS VINICIUS SCHIOCHET IPPOLITI, Classificação: 67º.

Nome: EDER JOFRE DE SOUZA OLIVEIRA, Classificação: 88º.

Nome: FLÁVIO CUNHA LIMA, Classificação: 116º.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1160 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Averbar tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei n° 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei n° 197 de 04 de dezembro de 1991:

Nome: BERNARDO AMORIM COSTA

Processo: 055-004260/93

Matrícula: 00.072-8

1.616 dias, com base na certidão expedida pelo INSS, no período de 14/04/72 a 11/02/77, interpolados, contados somente para aposentadoria.

Nome: ACÁSSIO TEIXEIRA MACHADO

Processo: 055-004665/93

Matrícula: 01.217-3

1.382 dias, com base na certidão expedida pela TERRACAP, contados para aposentadoria e adicional.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1161 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados pela dedicação e bom desempenho nas apresentações teatrais feitas para as turmas da III Colônia de Férias da Polícia Civil do Distrito Federal:

Nome: ANDRÉA ALVES DA COSTA, Matrícula: 01.196-7.

Nome: DARILENE RUFINA DA SILVA, Matrícula: 01.068-5.

Nome: ELIAS PAULINO DA COSTA, Matrícula: 00.525-8.

Nome: MAGDA DE MELO BRANDÃO, Matrícula: 00.947-4.

Nome: MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Matrícula: 00.981-4.

Nome: MARCOS ANTÔNIO MELO MONTEIRO, Matrícula: 01.014-6.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1162 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula nº 00.943-1, VALÉRIA PEREIRA SILVA, matrícula nº 00.910-5 e ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 00.945-8, para, sob a presidência da primeira comporem Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar fatos constantes no Processo nº 055.001695/91.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1163/93, DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do Art. 77 da lei nº 5.108/66 e Resolução nº 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº : 055 003045/93
INTERESSADO : MAGNO LOURENÇO DE ARAÚJO
PRONTUÁRIO : 00.347.958-7/DF

PROCESSO Nº : 055 001123/93
INTERESSADO : FLÁVIO MORAIS APOLINÁRIO
PRONTUÁRIO : 31.451.072-9/RJ

PROCESSO Nº : 055 003345/93
INTERESSADO : ALFREDO EZEQUIEL DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.041.301-1/DF

PROCESSO Nº : 055 003051/93
INTERESSADO : MANUEL OLIVEIRA DE SOUSA
PRONTUÁRIO : 00.211.353-8/DF

PROCESSO Nº : 055 003513/93
INTERESSADO : LOURIMAR VIRGILIO R. DA COSTA
PRONTUÁRIO : 00.379.650-7/DF

PROCESSO Nº : 055 003666/93
INTERESSADO : JORGE RIBEIRO DE MORAES
PRONTUÁRIO : 00.399.871-4/DF

PROCESSO Nº : 055 003414/93
INTERESSADO : FRANCISCO NERES DE AGUIAR
PRONTUÁRIO : 28.822.877-4/RJ

PROCESSO Nº : 055 002269/93
INTERESSADO : FRANCISCO SÉRGIO GOMES
PRONTUÁRIO : 23.740.929-1/MG

PROCESSO Nº : 055 001041/93
INTERESSADO : LUIZ NEVES DE ARAÚJO NETO
PRONTUÁRIO : 00.435.151-7/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93,

RESOLVE:

DISPENSAR o Delegado de Polícia AGOSTINHO ALVES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.609-8 do Quadro Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão Código DFA-05, de Assistente da 13ª DP/CPC/PCDF, a partir de 09.09.93.

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARIA LUIZA DE ARRUDA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.925-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DFA-05, de Assistente da 13ª DP/CPC/PCDF, a partir de 09.09.93.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JOÃO LEITE LIMA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.098-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Pesquisas Datiloscópicas-DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 12.08.93.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial PAULO FERNANDES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.689-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Pesquisas Datiloscópicas-DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 12.08.93.

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia JOSÉ RICARDO BARBOSA DOS SANTOS, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.022-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 04ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.09.93.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADEMAR DONZELLI DE LIMA, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 26.577-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 04ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.09.93.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "b", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DISPENSAR o Delegado de Polícia CICERO ANTONIO DE ARAÚJO, Primeira Classe, Padrão I, matrícula nº 27.694-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo cargo em comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 11ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 09.09.93.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mas carenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e

transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que recebeu convite formulado pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputado Flávio Palmier da Veiga, para participar do Seminário sobre a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro, a realizar-se na Câmara dos Deputados, no período de 22 a 23 de setembro do corrente ano, tendo designado o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra para representar essa Presidência no referido evento; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o nobre Conselheiro por ter presidido a referida cerimônia. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 496/93 - Classe "B" - nº 310/93; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 322/93 - Classe "B" - nº 176/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 361/93 - Classe "B" - nº 207/93 e o de nº 493/93 - Classe "B" - nº 307/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 471/93 - Classe "B" - nº 287/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 488/93 - Classe "B" - nº 302/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 483/93 - Classe "B" - nº 299/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 473/93 - Classe "B" - nº 289/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 474/93 - Classe "B" - nº 290/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 479/93 - Classe "B" - nº 295/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 458/93 - Classe "B" - nº 286/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 487/93 - Classe "B" - nº 301/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 498/93 - Classe "B" - nº 312/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade.; a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka relatou o Procedimento nº 311/93 - Classe "B" - nº 165/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 481/93 - Classe "B" - nº 297/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 244/93 - Classe "B" - nº 120/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 14.231, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a

presença de dois liberandos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o nobre Conselheiro por ter presidido a referida cerimônia. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 381/93 - Classe "B" - nº 225/93; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 352/93 - Classe "B" - nº 200/93; João Alberto Ramos o Procedimento nº 371/93 - Classe "B" - nº 217/93; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 383/93 - Classe "B" - nº 227/93 e o de nº 454/93 - Classe "B" - nº 282/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 491/93 - Classe "B" - nº 305/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 536/93 - Classe "B" - nº 336/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 322/93 - Classe "B" - nº 176/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 269/93 - Classe "B" - nº 139/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 361/93 - Classe "B" - nº 207/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 493/93 - Classe "B" - nº 307/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 392/93 - Classe "B" - nº 234/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 454/93 - Classe "B" - nº 282/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 501/93 - Classe "B" - nº 315/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 483/93 - Classe "B" - nº 299/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 536/93 - Classe "B" - nº 336/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente os Senhores Diretores: Hertz Andrade Santos e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que a próxima Sessão Ordinária estará sendo presidida pelo presidente eleito, o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra e agradeceu aos Conselheiros e corpo funcional desta Casa, pelo apoio e dedicação demonstrados durante o período em que esteve a frente deste Colegiado. Ademais, desejou ao novo Presidente, o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra, êxito em sua administração. Dada a palavra ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, este comunicou que presidiu nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de quatro liberandos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva por ter presidido a referida cerimônia. Dada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este falou em nome de seus pares, agra-

decendo ao Presidente Carlos Roberto Monteiro Bertazi pelo excelente trabalho desenvolvido quando a frente deste Colegiado, e fazendo votos de felicidade e êxito ao novo Presidente eleito, Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 519/93 - Classe "B" - nº 310/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 521/93 - Classe "B" - nº 321/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 519/93 - Classe "B" - nº 320/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; João Estenio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 492/93 - Classe "B" - nº 306/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade, o Processo VEC nº 17.407, votando pelo deferimento do livramento condicional tendo sido aprovado por unanimidade; João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 371/93 - Classe "B" - nº 217/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos; nº 372/93 - Classe "B" - nº 218/93, votando pelo deferimento do livramento Condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 471/93 - Classe "B" - nº 287/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 491/93 - Classe "B" - nº 305/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 18.455, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, João Estenio Campelo Bezerra, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de Livramento Condicional com a presença de cinco liberandos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a nobre Conselheira por ter presidido a referida cerimônia. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Estenio Campelo Bezerra o Processo VEC nº 17.407; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 372/93 - Classe "B" - nº 218/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 18.455. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 381/93 - Classe "B" - nº 225/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 496/93 - Classe "B" - nº 310/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 352/93-

Classe "B" - nº 200/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 364/93 - Classe "B" - nº 210/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 488/93 - Classe "B" - nº 302/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Mariágia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estenio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu o Conselheiro João Alberto Ramos por ter presidido, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de dois liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 473/93 - Classe "B" - nº 289/93 e o de nº 474/93 - Classe "B" - nº 290/93; João Estenio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 458/93 - Classe "B" - nº 286/93 e o de nº 492/93 - Classe "B" - nº 306/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 269/93 - Classe "B" - nº 139/93 e o de nº 476/93 - Classe "B" - nº 292/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 392/93 - Classe "B" - nº 234/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 364/93 - Classe "B" - nº 210/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 294/93 - Classe "B" - nº 156/93 e o Processo VEC nº 14.231. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 316/93 - Classe "B" - nº 170/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 472/93 - Classe "B" - nº 288/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 490/93 - Classe "B" - nº 304/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 499/93 - Classe "B" - nº 313/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 223/93 - Classe "B" - nº 102/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 294/93 - Classe "B" - nº 156/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 456/93 - Classe "B" - nº 284/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Mariágia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRA
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente comunicou a seus pares que a presente reunião tem por finalidade atender o disposto no parágrafo único do artigo 49 do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 11.273, de 03 de outubro de 1.988. Não havendo manifestação dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente determinou a distribuição dos envelopes para votação. Após o recolhimento dos votos, o Senhor Presidente designou os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira para fazerem a apuração. Após a contagem dos votos, foi proclamado Presidente o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra, pela maioria de 06(seis) votos, para o período de setembro de 1.993 a setembro de 1.995. Por fim, o Senhor Presidente e Conselheiros apresentaram ao eleito votos de profícua administração frente ao Conselho Penitenciário. Com a palavra, o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra agradeceu os Membros desta Casa pela confiança que lhe foi depositada, esperando desempenhar, a contento, o cargo para o qual foi eleito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu,

Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária

do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

C. A. TEIXEIRA PARANHOS
CONSELHEIRO

JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
CONSELHEIRO

JOÃO ALBERTO RAMOS
CONSELHEIRO

LAURITA HILÁRIO VAZ
CONSELHEIRA

PEDRO ARRUDA DA SILVA
CONSELHEIRO

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da

Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de quatro liberandos. O Diretor do NCB convidou a todos os presentes para a Primeira Amostra de Artes dos Presidiários do Distrito Federal, a qual se realizará no dia 03 do corrente mês, no saguão do Palácio da Justiça. De posse da palavra o Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka por ter presidido a cerimônia de livramento condicional mencionada anteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 439/93 - Classe "B" - nº 272/93, o de nº 475/93 - Classe "B" - nº 291/93 e o de nº 477/93 - Classe "B" - nº 293/93; João Estênio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 379/93 - Classe "A" - nº 112/93 e o de nº 416/93 - Classe "B" - nº 254/93; Tânia Maria Nava Marchewka o Procedimento nº 423/93 - Classe "B" - nº 256/93; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 223/93 - Classe "B" - nº 102/93 e o de nº 450/93 - Classe "B" - nº 278/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 456/93 - Classe "B" - nº 284/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 416/93 - Classe "B" - nº 254/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a conselheira Tânia Maria Nava Marchewka relatou os Procedimentos nº 278/93 - Classe "B" - nº 114/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 443/93 - Classe "B" - nº 276/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 360/93 - Classe "B" - nº 206/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 444/93 - Classe "A" - nº 113/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 449/93 - Classe "B" - nº 277/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 325/93 - Classe "B" - nº 179/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 337/93 - Classe "A" - nº 110/93, votando pelo indeferimento liminar do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 427/93 - Classe "B" - nº 260/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu,

Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que recebeu convite formulado pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF, Doutor George Lopes Leite para participar da 1ª Mostra de Artes dos Presidiários do DF, a ser realizada no Saguão do Palácio da Justiça, no período de 02 a 30 de setembro do corrente ano, tendo designado o Conse

lheiro João Estenio Campelo Bezerra para representar essa Presidência. O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de três liberandos. O Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra manifestou sua satisfação por ter participado da abertura da 1ª Mostra de Artes dos Presidiários do DF, a qual contou com a presença de diversas autoridades, dentre as quais, MM. Juiz de Direito da VEC, Senhor Secretário de Segurança Pública do DF e representantes da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu os Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e João Estenio Campelo Bezerra por terem colaborado com essa Presidência. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 479/93 - Classe "B" - nº 295/93; João Estenio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 487/93 - Classe "B" - nº 301/93 e o de nº 498/93 - Classe "B" - nº 302/93; Tânia Maria Nava Marchewka os Procedimentos: nº 311/93 - Classe "B" - nº 165/93 e o de nº 369/93 - Classe "B" - nº 215/93; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 481/93 - Classe "B" - nº 297/93 e o de nº 490/93 - Classe "B" - nº 304/93; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 490/93 - Classe "B" - nº 313/93 e o de nº 501/93 - Classe "B" - nº 315/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 244/93 - Classe "B" nº 120/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 439/93 - Classe "B" - nº 272/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 475/93 - Classe "B" - nº 291/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 477/93 - Classe "B" - nº 293/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 329/93 - Classe "B" - nº 183/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 379/93 - Classe "A" - nº 112/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka relatou o Procedimento nº 423/93 - Classe "B" - nº 256/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 391/93 - Classe "B" - nº 233/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 480/93 - Classe "B" - nº 296/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 404/93 - Classe "B" - nº 242/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1.993.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº 011.000509/93

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), com o objetivo de atender despesas com construção de pista de cooper na Agrovila São Sebastião, Recanto das Emas e Santa Maria.

A dispensa foi fundamentada no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER, para as providências complementares.

Brasília, 04 de outubro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.004622/91,

RESOLVE:

Designar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BOGÉA, matrícula nº 36.829-6, Assessora do Pólo de Cinema e Vídeo do DF, DFA-11, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo do Convênio nº 006/91, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços referentes à implantação e estruturação do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04.12.91, e § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o pagamento de Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado:

Interessado: JOSÉ XAVIER JÚNIOR, matrícula nº 083-3, Processo nº: 081.001954/93.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Processo nº: 081.002061/93

Interessado: NEHEMIAS ANTUNES SANTOS

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e N.E. nº 893/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 06 de outubro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Presidente

Processo nº: 081.002048/93

Interessado: FERNANDO HENRIQUE MACHADO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e N.E. nº 886/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 06 de outubro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Presidente

Processo nº: 081.002050/93

Interessado: TARCIZIO DE OLIVEIRA LIMA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e N.E. nº 888/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 06 de outubro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

Processo nº: 081.002049/93

Interessado: MARCOS DE OLIVEIRA BASSUL

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e N.E. nº 887/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 06 de outubro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução de 18.02.93,

RESOLVE:

I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores desta Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao interstício de 15/03/93 a 15/06/93.

EDUARDO MILLER NETO - Presidente; JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ - Membro; HÉLIO DA COSTA MUNTZ - Membro; ELÓIZA GERALDA GARCIA - Membro; UBT RAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Representante dos servidores.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL

Período de Avaliação : 15/03/93 a 15/06/93

Matrícula	Nome do Servidor	Conceito
579-7	ADALBERTO BATISTA DE CARVALHO	BOM
339-5	ADÃO DA COSTA SANTOS	BOM
828-1	ADAUTO BATISTA DE ARAUJO	EXCELENTE
639-4	ADAUTO DA SILVA MOREIRA	EXCELENTE
443-X	ADELMO CASTRO DE JESUS	BOM
162-7	ADELSON ROCHA DE ARAUJO	EXCELENTE
616-5	ADOLFINA DE MENEZES	EXCELENTE
815-X	ADONIAS IRENE RODRIGUES	EXCELENTE
1008-1	AFONSO CELSO TANUS GALVÃO	EXCELENTE
801-1	AGDO MONTEIRO SOUZA	EXCELENTE
790-0	AGENOR MELLO MIRANDA FILHO	BOM
873-7	AILSON MIRANDA DA SILVA	BOM
631-9	ALAIDES GENTIL CAVALCANTE	EXCELENTE
1021-9	ALEXANDRE FREDERIDO F. ASHTON	BOM
841-9	ALEXANDRE JOSE DE Q. SANTOS	EXCELENTE
1016-2	ALEXANDRE MARCUS R. AREAL	EXCELENTE
145-7	ALIPIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	EXCELENTE
920-2	AMARILDO VIEIRA DA SILVA	BOM
663-7	ANA CLAUDIA DO ALMO MESQUITA	EXCELENTE
999-7	ANA GONÇALVES DOS SANTOS	BOM
543-6	ANA LUCIA LEANDRA DA SILVA	BOM
796-X	ANA MARIA BARBOSA PEREIRA	BOM
270-4	ANA MARIA DOS SANTOS PESSOA	EXCELENTE
481-2	ANGELA GUIMARÃES D.M. FERREIRA	EXCELENTE
852-4	ANTENOR CAMPOS BRAGA	EXCELENTE
1017-0	ANTENOR GOMES JUNIOR	EXCELENTE
802-8	ANTONIA BATISTA S. DOS SANTOS	EXCELENTE
678-5	ANTONIO CARDOSO NETO	EXCELENTE
713-7	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	REGULAR
367-0	ANTONIO CARLOS T. DE LACERDA	EXCELENTE
680-7	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	EXCELENTE
089-2	ANTONIO FORMIGA DE SOUZA	EXCELENTE
718-8	ANTONIO GOMES DA SILVA	EXCELENTE
624-6	ANTONIO HONORATO FILHO	BOM
354-9	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA	EXCELENTE
914-8	ANTONIO MARQUES PIZA	EXCELENTE
193-7	ANTONIO PAES DE SANTANA	BOM
866-4	ANTONIO PEREIRA LINHARES	EXCELENTE
740-4	ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS	BOM

637-8	ANTONIO SERGIO ALVES DA SILVA	EXCELENTE
532-0	ANTONIO SOBRINHO PEREIRA	EXCELENTE
814-1	ARISTOLINO CIRINO DA SILVA	BOM
719-6	ARLINDO DE JESUS SILVA	EXCELENTE
217-8	AURENTINO FERREIRA COSTA	EXCELENTE
779-X	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	EXCELENTE
332-8	BENEDITA DE OLIVEIRA FRANÇA	BOM
597-5	BERNARDO FONTENELE LINHARES	EXCELENTE
485-5	CANDIDO DOS SANTOS MACHADO	EXCELENTE
336-0	CARLOS ALBERTO CRUZ MORAIS	EXCELENTE
724-2	CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA	EXCELENTE
839-7	CARLOS ANTONIO CAMURÇA MARTINS	BOM
373-5	CARLOS AUGUSTO ANDRADE AMARAL	EXCELENTE
447-2	CESAR TOMAZ DE ALMEIDA VIEIRA	EXCELENTE
952-0	CICERO BERTO DA SILVA	EXCELENTE
782-X	CICERO GILBERTO DE FREITAS	INSUFICIENTE
604-1	CIDELCINO VIEIRA LIMA	EXCELENTE
829-X	CIRO CARLOS TARDIN ABREU	EXCELENTE
966-0	CLAUDIA GONÇALVES TEIXEIRA	EXCELENTE
729-3	CLAUDIMIRO VOGADO VARGAS	EXCELENTE
525-8	CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA	EXCELENTE
773-0	CLAUDIO HIROBUMI KUSUMOTO	EXCELENTE
444-8	CLINAURA RAMOS MACEDO	EXCELENTE
176-7	COSME PAZ DE LIRA	EXCELENTE
976-8	CREUZA ALVES TORRES	EXCELENTE
552-5	CRISTINA SARMENTO CUNHA	BOM
738-2	DANIEL DO NASCIMENTO DOURADO	EXCELENTE
386-7	DANIEL GOMES DE ANDRADE	BOM
610-6	DANIEL MOREIRA XAVIER	EXCELENTE
969-5	DARCY DE OLIVEIRA PADILHA	BOM
942-3	DENILVA DE JESUS DE OLIVEIRA	BOM
699-8	DENISE GOMES DE OUFINO	EXCELENTE
389-1	DERALDINO ALVES DOS SANTOS	EXCELENTE
470-7	DIMITRY ZNAMENSKY	EXCELENTE
960-1	DIVINO DORNELAS DE FREITAS	EXCELENTE
934-2	DIVINO GONÇALVES FERREIRA	EXCELENTE
642-4	DJAIRA PAULO CARDOSO	EXCELENTE
550-9	DOMINGAS CARDOSO DOS SANTOS	BOM
593-2	DOMINGOS ALVES DA COSTA	EXCELENTE
940-7	DOMITILIA MARIA DE PAULA	EXCELENTE
364-6	DONIZETE JOSE PEREIRA	BOM
408-1	EDESIO DE OLIVEIRA	EXCELENTE
704-8	EDESIO LIMA	EXCELENTE
657-2	EDILEUZA DE FATIMA A. CARDOSO	EXCELENTE
427-8	EDIMICIO FERREIRA LIMA	EXCELENTE
520-7	EDIVAL FRANCISCO LOPES	EXCELENTE
560-6	EDNAIR MAIA DE ARAUJO	BOM
903-2	EDSON APARECIDO DE ARAUJO	EXCELENTE
974-1	EDSON MARTINS DA SILVA	EXCELENTE
073-6	EDSON MESQUITA BORGES	BOM
157-0	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES	EXCELENTE
385-9	EDVALDO SANTOS GUIMARÃES	EXCELENTE
019-7	EGON FRANCISCO DE MATTOS	EXCELENTE
679-3	ELIAS SIMÃO LOPES	EXCELENTE
928-8	ELIETE PEREIRA DA SILVA	EXCELENTE
918-0	ELMAR UMBERTO TECHMEIER	BOM
870-2	ELMARA FABRINI MONTORO	EXCELENTE
576-2	ENEAS VIEIRA DA SILVA	EXCELENTE
688-2	ENEDINO RODRIGUES NASCIMENTO	EXCELENTE
578-9	EROTIDES DIAS DA COSTA	EXCELENTE
433-2	ESPERDITE DE ARAUJO	EXCELENTE
469-3	ETERNA FERNANDES DE CASTRO	EXCELENTE
227-5	EVA DO SOCORRO COELHO GARCIA	BOM
1000-6	EVANDO COSTA DIAS	REGULAR
693-9	EVANDRA MARIA CASSIMIRO	EXCELENTE
395-6	EVANGELISTA CASSIMIRO VIANA	EXCELENTE
673-4	FERNANDO DE MACEDO VASQUES	EXCELENTE
391-3	FERNANDO DE SOUSA DIAS	EXCELENTE
675-0	FERNANDO OSTROWSKI	EXCELENTE
981-4	FRANCILINO MONTEIRO DA SILVA	EXCELENTE

341-7	FRANCISCA BORBA DE C. GOUVEIA	EXCELENTE	856-7	JORDANIA MARIA MAEDA	BOM
944-X	FRANCISCA CUNHA ARAUJO	EXCELENTE	370-0	JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO	EXCELENTE
417-0	FRANCISCA DO N. MEDEIROS	EXCELENTE	685-8	JOSE AIRTES GADELHA DE SOUZA	EXCELENTE
434-0	FRANCISCA MARTINS NERI	EXCELENTE	081-7	JOSE BARBOSA DA SILVA	EXCELENTE
577-0	FRANCISCO ADIODATO DA SILVA	EXCELENTE	547-9	JOSE CARDOSO FILHO	BOM
687-4	FRANCISCO BOMFIM MELO SAMPAIO	EXCELENTE	618-1	JOSE CARLOS CARDOSO	EXCELENTE
715-3	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	BOM	807-9	JOSE CARLOS MARTINS DUARTE	BOM
682-3	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO	BOM	565-7	JOSE ERNESTO SOARES DA ROCHA	BOM
594-0	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	EXCELENTE	1061-8	JOSE EVANGELISTA DA S. JUNIOR	EXCELENTE
474-X	FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA	BOM	575-4	JOSE FERNANDES DE MOURA NETO	BOM
943-1	FRANCISCO GONZAGA DE LIMA	EXCELENTE	766-8	JOSE GENILDO DE FREITAS	BOM
661-0	FRANCISCO JOSE TELES DE LIMA	EXCELENTE	823-0	JOSE HAMILTON GONÇALVES NAVA	EXCELENTE
760-9	FRANCISCO LOPES SOBRINHO	EXCELENTE	409-X	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	BOM
1097-9	FRANCISCO NONATO CARNEIRO	BOM	580-0	JOSE IVAN DE CASTRO	EXCELENTE
166-X	FRANCISCO PAULO DA SILVA	EXCELENTE	233-X	JOSE LEONARDO COSTA DE QUEIROZ	BOM
721-8	FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA	EXCELENTE	913-X	JOSE LUIZ COSTA	EXCELENTE
647-5	FRANCISCO PEREIRA	EXCELENTE	222-4	JOSE MENDES DA CRUZ	EXCELENTE
221-6	FRANCISCO PESSANHA FILHO	EXCELENTE	884-2	JOSE MENDES FERNANDES	EXCELENTE
534-7	FRANCISCO R. DE OLIVEIRA FILHO	EXCELENTE	883-4	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	EXCELENTE
797-8	FRANCISCO SIMÃO DA COSTA	EXCELENTE	832-X	JOSE NETO DE MORAIS	EXCELENTE
375-1	FRANCISCO VICENTE DE P. FILHO	EXCELENTE	692-0	JOSE ONOFRE XAVIER GONÇALVES	EXCELENTE
589-4	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	BOM	605-X	JOSE PEDRO DA SILVA	BOM
384-0	GALILEU FAUSTINO	EXCELENTE	393-X	JOSE RAIMUNDO NETO	EXCELENTE
656-4	GASPAR JUSTO DA SILVA	EXCELENTE	173-2	JOSE RIBEIRO FILHO	BOM
840-0	GEDEÃO LOPES DE OLIVEIRA	EXCELENTE	494-4	JOSE ROBERTO FARIAS GALVÃO	EXCELENTE
755-2	GERALDO CORREIA DE ARAUJO	EXCELENTE	596-7	JOSE RODRIGUES FILHO	EXCELENTE
147-3	GERALDO MAGELA DE REZENDE	EXCELENTE	867-2	JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO	EXCELENTE
970-9	GERALDO MANGELO	EXCELENTE	545-2	JOSE WILSON ANDRADE DO AMARAL	BOM
717-X	GEREMIAS JOSE DOS SANTOS	BOM	083-3	JOSE XAVIER JUNIOR	EXCELENTE
378-6	GILBERTO SILVA	BOM	838-9	JOSELITA AZEVEDO DOS SANTOS	EXCELENTE
741-2	GILMAR PEREIRA DE CASTRO	EXCELENTE	275-5	JOSINALDO INACIO PEREIRA	EXCELENTE
414-6	GLAUCO FERREIRA DOS SANTOS	EXCELENTE	927-X	JOSUE OLIVEIRA	BOM
1002-2	HARY SCHWEIZER	EXCELENTE	763-3	JOVENTINA ALEXANDRINA SANTOS	BOM
542-8	HELENO POSSIDONIO DE LIMA	EXCELENTE	985-7	JUAN CARLOS SARUDIANSKI	EXCELENTE
736-6	HELIO DA COSTA MUNIZ	EXCELENTE	959-8	JUCELINO LUIZ DE MIRANDA	EXCELENTE
948-2	HERNANI SOUZA SANTOS	EXCELENTE	431-6	JULIA ANDRADE LIMA	EXCELENTE
925-3	HEVELSON LANE VIEIRA	BOM	149-X	JURACY DOS SANTOS	EXCELENTE
834-6	HILDA ROSA DE JESUS	EXCELENTE	518-5	JUSCELINO MANOEL DA SILVA	EXCELENTE
312-3	HILDA ROSA MOREIRA COSTA	EXCELENTE	707-2	JUSCEMAR VIEIRA DA COSTA	BOM
178-3	HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES MORAIS	EXCELENTE	453-7	KATHIA VIRGINIA PINHEIRO	EXCELENTE
374-3	IDELFONSA MECIAS R. BEZERRA	BOM	938-5	KATIA GARCIA CANDIDO	EXCELENTE
164-3	ILTON ALVES LIMA	EXCELENTE	937-7	LAURO HENRIQUE TIVERON	EXCELENTE
816-8	IRACY VIEIRA DA SILVA	BOM	1058-8	LENIN PEREIRA FIUZA LIMA	EXCELENTE
549-5	IRANITES ALVES FEITOSA	BOM	801-X	LENIR BARREIRA L. DE MELO	EXCELENTE
820-6	IRENE MAIA DO NASCIMENTO	BOM	376-X	LEOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	EXCELENTE
819-2	IRINEU DA ASSUNÇÃO SILVA	EXCELENTE	906-7	LILIANA GAYOSO DE MOURA	EXCELENTE
289-5	ISMAIR MARTINS DA SILVA	EXCELENTE	098-1	LOURIVAL MOREIRA NOVO	EXCELENTE
240-2	ITAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	EXCELENTE	888-5	LUCIA MAFRA DA SILVA	EXCELENTE
754-4	IVES JOSE DUARTE ALVES	BOM	337-9	LUCILIA MARIA AOR DE ANDRADE	EXCELENTE
634-3	IZABEL MARIA DE JESUS	REGULAR	962-8	LUCIO REIS PINTO	BOM
483-9	JADIEL LIMA DE CARVALHO	EXCELENTE	821-4	LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA	BOM
638-6	JAIR RIBEIRO DA SILVA	BOM	706-4	LUIZ BATISTA RODRIGUES	EXCELENTE
514-2	JASSON JOSE DA SILVA	EXCELENTE	204-6	LUIZ CEZAR EMERIK	BOM
783-8	JEANETE APARECIDA NUNES CORREA	BOM	588-6	LUIZ COSTA DA SILVA	BOM
571-1	JEANETTE COSTA MARINHO	EXCELENTE	1076-6	LUIZ FERNANDO CORREA SILVA	EXCELENTE
762-5	JENISON CARVALHO XAVIER	EXCELENTE	1001-4	LUIZ GONZAGA CARNEIRO	EXCELENTE
683-1	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	EXCELENTE	446-4	LUIZ GONZAGA DE FARIA	EXCELENTE
759-5	JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA	EXCELENTE	467-7	LUIZ GONZAGA GOMES DA COSTA	BOM
795-1	JOÃO CARLOS GALETTI	BOM	567-3	LUIZA MOREIRA DA SILVA	EXCELENTE
789-7	JOÃO IZIDRO NETO	BOM	613-0	MANASSES DA ROCHA SANTOS	BOM
102-3	JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA	EXCELENTE	756-0	MANOEL A. DA SILVA	BOM
739-0	JOÃO MARTINS NERES	EXCELENTE	555-X	MANOEL ALVES RIBEIRO	BOM
435-9	JOÃO MASCARENHA DE SOUZA	EXCELENTE	255-0	MANOEL CARDOSO DE SOUSA	BOM
154-6	JOÃO MONTEIRO DE SOUZA	BOM	456-1	MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA	EXCELENTE
975-X	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	EXCELENTE	216-X	MANOEL SARAIVA DA ROCHA	BOM
310-7	JOÃO SANTOS DA PAZ	EXCELENTE	764-1	MANOEL TELES DE LIMA	EXCELENTE
199-6	JOÃO SANTOS DA SILVA	BOM	835-4	MANOEL TOMAZ DA SILVA	EXCELENTE
787-0	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	EXCELENTE	996-2	MARA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA	EXCELENTE
363-8	JOICE MARINHO RAMOS	BOM	505-3	MARCELO CUNHA CHAVES	BOM

919-9	MARCIA BRITO PEREIRA	EXCELENTE	606-8	RAIMUNDO ALMIR BARROS SILVA	BOM
368-9	MARCIO VIEITES DA SILVA	BOM	234-8	RAIMUNDO FELICIANO DE O. NETO	BOM
1014-6	MARCO SALVADOR VIDAL DONATO	EXCELENTE	213-5	RAIMUNDO LUIS RAMOS SILVA	EXCELENTE
582-7	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	BOM	521-5	RAIMUNDO MARTINS	EXCELENTE
698-X	MARENA ISDEBSKI SALLES	EXCELENTE	712-9	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	BOM
3089-9	MARIA AMELIA A. DE MENDONÇA	EXCELENTE	851-6	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	EXCELENTE
325-5	MARIA ANGELICA GOMES	EXCELENTE	1059-6	RAIMUNDO NONATO V. DOS SANTOS	EXCELENTE
380-8	MARIA APARECIDA ALVES	EXCELENTE	818-4	RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE	EXCELENTE
556-8	MARIA APARECIDA ALVES	BOM	646-7	REINALDO AFONSO DA SILVA	BOM
850-8	MARIA APARECIDA DA SILVA	EXCELENTE	591-6	REINALDO ARMANDO	EXCELENTE
955-5	MARIA APARECIDA P. DA SILVA	EXCELENTE	436-7	REINALDO FRANCISCO TAVARES	EXCELENTE
711-0	MARIA APARECIDA VIEIRA	BOM	904-0	RICARDO DE VASCONCELLOS	EXCELENTE
559-2	MARIA AUREA BARBOSA DA SILVA	BOM	608-4	RINALDO RODRIGUES FERREIRA	BOM
398-0	MARIA AUXILIADORA O. DA SILVA	EXCELENTE	921-0	RITA ROCILDA FERREIRA	EXCELENTE
568-1	MARIA BORGES DE SANTANA	BOM	967-9	ROBEIRO JOSE DA SILVA	EXCELENTE
860-5	MARIA CELESTE DA COSTA	BOM	1013-8	ROBERTO CRISPIM DA SILVA	EXCELENTE
746-3	MARIA CLARA RODRIGUES MONTEIRO	EXCELENTE	581-9	ROBERTO PEREIRA	BOM
954-7	MARIA CRISTINA DAS DORES DE DEUS	BOM	430-8	RONALDO JOSE MOTTA	BOM
546-0	MARIA DA SALETE	BOM	667-X	RONAN SILVA	BOM
271-2	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	EXCELENTE	858-3	ROSA LUCIA PEREIRA DA SILVA	EXCELENTE
207-0	MARIA DE FATIMA LIMA	EXCELENTE	863-X	ROZINEIDE DA SILVA	EXCELENTE
880-X	MARIA DE FATIMA P. DA SILVA	EXCELENTE	513-4	RUBENS ALVES VIEIRA	EXCELENTE
327-1	MARIA DINA COELHO DE SOUSA	EXCELENTE	905-9	RUI EDUARDO DE SOUZA XAVIER	EXCELENTE
561-4	MARIA DIVA BARROS LOPES	BOM	836-2	SANDRA MARIA F. MOURÃO	BOM
932-6	MARIA DO DESTERRO G. DA COSTA	EXCELENTE	907-5	SEBASTIÃO FERREIRA GOMES	EXCELENTE
824-9	MARIA DO SOCORRO L. DE CASTRO	EXCELENTE	862-1	SEBASTIÃO RAMOS DE SOUZA	EXCELENTE
752-8	MARIA ELIETE MELO DA PONTE	EXCELENTE	491-X	SEBASTIÃO SOBRAL GOVEIA	EXCELENTE
548-7	MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES	EXCELENTE	519-3	SEBASTIÃO THEODORO GOMES	EXCELENTE
454-5	MARIA ELIZABETH ERNEST DIAS	EXCELENTE	810-9	SERAFIM SIQUEIRA LEITE	EXCELENTE
825-7	MARIA ELZA DE LACERDA	EXCELENTE	973-3	SERGIO DE ARAUJO LISBOA	BOM
508-8	MARIA ESTELA CANDIDA REIS	EXCELENTE	496-0	SERGIO HENRIQUE DE S. COELHO	EXCELENTE
636-X	MARIA INES DE ABREU COTTA	EXCELENTE	726-9	SERGIO RIGHINI	EXCELENTE
995-4	MARIA IRIS DO CEU MALAQUIAS	EXCELENTE	945-8	SEVERINO JOSE DE MELO	BOM
632-7	MARIA JOSE DO NASCIMENTO LEDES	BOM	776-5	SEVERINO VERISSIMO GONÇALVES	REGULAR
285-2	MARIA LUIZA COELHO DE SOUZA	EXCELENTE	1054-5	SILVANA LEITE GUIDA	EXCELENTE
922-9	MARIA ODETE PEREIRA DA SILVA	EXCELENTE	908-3	SIMONE MESQUITA OBANDO	EXCELENTE
879-6	MARIA REIS ALVES PEREIRA	EXCELENTE	864-8	SONIA MARIA ALVES MUNIZ	EXCELENTE
853-2	MARIA ZILMAR BARROS SILVA	EXCELENTE	455-3	TARCIZIO DE OLIVEIRA LIMA	EXCELENTE
239-9	MARILENE GONÇALVES DE SOUZA	EXCELENTE	570-3	UBIRAJARA DE OLIVEIRA JUNIOR	BOM
793-5	MARINA LUCENA BRANCO	BOM	804-4	ULYSSES RAMOS PREGO	EXCELENTE
803-6	MARINETE PONTES BRITO	EXCELENTE	1005-7	VACLAV VINECKY	EXCELENTE
1056-1	MARIO ROMANINI	EXCELENTE	181-3	VALDEMAR LEITE DIAS	EXCELENTE
326-3	MARIZALVA TORRES B. PEREIRA	EXCELENTE	160-0	VENÂNCIO GALDINO DA SILVA	EXCELENTE
695-5	MIGUEL ANGELO GALLETTI	EXCELENTE	774-9	VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	BOM
710-2	MIGUEL TELES DE LIMA	BOM	662-9	VERBENA SALES AGUIAR	EXCELENTE
387-5	MIRIAN DO NASCIMENTO	EXCELENTE	720-X	VICENTE RODRIGUES DA SILVA	BOM
1053-7	MOISES DE ARAUJO ALVES	EXCELENTE	1009-X	VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA	EXCELENTE
592-4	MOISES SILVESTRE RIBEIRO	BOM	998-9	VILMAR ONOFRE DE LIMA	EXCELENTE
428-6	NEUZA NOVAES DO AMARAL	EXCELENTE	831-1	VINICIO EGIDIO DA SILVA	EXCELENTE
523-1	NIVALDO FRANCISCO DE SOUZA	EXCELENTE	861-3	VINICIUS ALLAN SANTOS	EXCELENTE
623-8	NOE DIAS DA COSTA	EXCELENTE	478-2	VITOR JOSE DE CASTRO	EXCELENTE
590-8	NOEL SILVA MONTALVÃO	REGULAR	923-7	WALDEMAR GONÇALVES DOS ANJOS	REGULAR
475-8	NORBERTO DOS SANTOS ROCHA	EXCELENTE	669-6	WALTER MIRO CASTANHEIRA	BOM
468-5	NORMA LILIAN DE FREITAS	EXCELENTE	988-1	WELLINGTON CLAUDIO VIDAL	EXCELENTE
538-X	OLINDO DIAS SOUZA	EXCELENTE	961-X	WILTON ALVES DE ALMEIDA	BOM
161-9	ORENITES HENRIQUE DA SILVA	EXCELENTE	471-5	WILTON MESQUITA JUNIOR	EXCELENTE
931-8	ORLANDO DELMIRO DE BARROS	BOM	603-3	ZELIRA FERREIRA DO N. ARAUJO	EXCELENTE
658-0	OTACILIO NERES DE ARAUJO	EXCELENTE	868-0	ZENAIDE LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA	EXCELENTE
609-2	PAULINO EURIPEDES CORNELIO	BOM	854-0	ZIELINA PEREIRA DE ALMEIDA	EXCELENTE
452-9	PAULO CESAR VIEIRA XAVIER	EXCELENTE	371-9	ZILDENE FERREIRA RODRIGUES	EXCELENTE
349-2	PAULO DA COSTA PEIXOTO	EXCELENTE	551-7	ZIRVAL ALVES BRANDÃO	BOM
837-0	PAULO PLACIDINO DA SILVA	EXCELENTE	886-9	DULCE GONÇALVES FERRAZ	EXCELENTE
484-7	PAULO ROBERTO DA SILVA	EXCELENTE	709-9	JOSÉ ROBERTO DE ASSIS	EXCELENTE
558-4	PEDRO ACOSTA	BOM	826-5	LUCIO IRIS BORGES	EXCELENTE
599-1	PEDRO DEOCLECIANO DIAS	EXCELENTE	252-6	PEDRO MARQUES DA SILVA	EXCELENTE
930-X	PEDRO MARÇAL DE SOUZA	BOM	788-9	IVALDO MARTINS DA SILVA	EXCELENTE
359-X	PEDRO MARTINS PEREIRA	EXCELENTE	079-5	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	EXCELENTE
690-4	PEDRO RODRIGUES MORINS	EXCELENTE	563-0	ELIAS CARVALHO DA SILVA	EXCELENTE
731-5	PLACIDO JOSE MARTINS NETO	EXCELENTE	775-7	MARIA ORQUIDEA FEITOSA LOPES	EXCELENTE
811-7	RAIMUNDA TELES DOURADO	EXCELENTE			

360-3	ALTINA FERREIRA	EXCELENTE
716-1	CARLOS ZENON DE MARIA	EXCELENTE
411-1	JAIR JOSÉ SANTANA	EXCELENTE
569-X	ANA LUISA QUIOKO K. DE SOUZA	EXCELENTE
352-2	OSWALDO SERGIO BALBINO SANTOS	EXCELENTE
777-3	*AURELINA DOS SANTOS MALTA	
517-7	*CARLOS DE LAETH FONTES	
486-3	*DIMAS JOSÉ RIBEIRO	
335-2	*DOMINGOS NERES S. CAVALCANTE	
767-6	*ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS	
817-6	*ELODY GONÇALVES DE SOUZA GOMES	
628-9	*EUNICE CANEDO SOUSA	
084-1	FERNANDO ADOLFO C. DE ANDRADE	EXCELENTE
812-5	*FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA	
929-6	FRANCISCO GOMES DA SILVA	EXCELENTE
912-1	GERONIL DE OLIVEIRA NEGRE	EXCELENTE
748-X	*JORGE ALVES DA COSTA	
536-3	*JOSE MARINHO DE ESPÍNDOLA	
225-9	*JOSEMAR LIMA PEREIRA	
881-8	*JOSUE FERREIRA DA COSTA FILHO	
625-4	*LAEL CARVALHO DE CASTRO	
916-4	LEDA DOS SANTOS CHAVES	BOM
516-9	*LUIZ HENRIQUE BARCELLOS HOGEM	
381-6	*MARIA DA NATIVIDADE C. SILVA	
848-6	*MÁRIA ELIZETE ALVES SILVA	
778-1	*MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	
865-6	*MARIA ZELIA DO NASCIMENTO	
875-3	*MARILZA DE ALMEIDA SANTOS	
872-9	*MARLENE SILVA PEREIRA	
479-0	OSANA BORGES DE SOUSA SILVA	BOM
420-0	*PAULA RODRIGUES	
539-8	*PEDRO MAGALHÃES	
732-3	*RAIMUNDO ALFREDO ROSENDO	
813-3	*TANIA CANEDO DE SOUZA	

* SERVIDORES NÃO AVALIADOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder salário família ao servidor JOÃO DE JESUS BASTOS, matrícula nº 39.446-7, Auxiliar de Administração Pública, pelos filhos GUSTAVO ALVES BASTOS, nascido em 15.11.81, JOÃO GUILHERME ALVES BASTOS, nascido em 20.10.86, DANIELE LINS BASTOS, nascida em 21.08.81 e RAFAELE LINS BASTOS, nascido em 19.01.83, de conformidade com o artigo 197, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

AMELIA MENDES RABELO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria de 20 de abril de 1993,

RESOLVE:

1. Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados abaixo, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de 15 de março a 15 de junho de 1993.
2. Caberá à Seção de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	GRAU	CONCEITO
01.299-8	EVANDRO ALVES DE QUEIROZ	5,00	EXCELENTE
01.934-8	ADÃO DA SILVA MENEZES	4,90	EXCELENTE

02.541-0	FRANCISCO R. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
02.801-0	MANOEL EMÍDIO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
05.547-6	SEBASTIÃO BEZERRA	5,00	EXCELENTE
08.056-X	MARIA DA PAZ C. GUIMARÃES	5,00	EXCELENTE
14.186-0	EDUARDO BORGES DE LIMA	4,26	BOM
16.765-7	JOSÉ APRÍGIO DA SILVA	4,00	BOM
15.489-X	AGUINELO DA COSTA VELOSO	3,90	BOM
21.529-5	JOYCE DEL FRARI COUTINHO	5,00	EXCELENTE
22.251-8	VALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
22.374-3	ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA	5,00	EXCELENTE
22.603-3	JOSÉ MARCOS F. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
22.751-X	ZILDA LUCIA DE A. C. GORDO	5,00	EXCELENTE
22.798-6	PEDRO MARQUES VERAS	5,00	EXCELENTE
23.133-9	GERALDO ANTONIO DA COSTA	5,00	EXCELENTE
23.244-0	EDUIRSON ALVES DUARTE	5,00	EXCELENTE
23.312-9	RONALDO FARIA SANTOS	5,00	EXCELENTE
23.855-4	ADALVINO DA ROCHA FILHO	5,00	EXCELENTE
24.163-6	MARIA LUZIA GUIMARÃES	5,00	EXCELENTE
25.049-X	LUCIMEIRE B. V. PESSOA	5,00	EXCELENTE
25.407-X	MARIA AURIDÉIA B. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
26.137-8	ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR	5,00	EXCELENTE
27.236-1	SÍLVIA DE FÁTIMA ROSA	5,00	EXCELENTE
30.923-0	ALUIZIO CASTRO COELHO	5,00	EXCELENTE
31.179-0	RITA COELHO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
31.323-8	RÔMULO R. DE MACEDO	5,00	EXCELENTE
32.772-7	ADEVAGNER BEZERRA	5,00	EXCELENTE
32.942-8	SIRLENE P. DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
33.011-6	RODSON RAYNAL DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
33.056-6	ÉLITA BERNARDES MORAIS	5,00	EXCELENTE
33.458-8	GLAYDSTON R. DOS SANTOS	4,00	BOM
34.660-8	FRANCISCO M. LEANDRO	5,00	EXCELENTE
34.676-4	WELINGTON R. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
35.222-5	DOMINGOS T. DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
24.642-5	*ESMERALDINA M. MANSUR	5,00	EXCELENTE
26.597-7	*GILMA CÉLIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.055-7	*FRANCISCO FIRMINO FILHO	5,00	EXCELENTE

* Servidores cedidos

ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA (Presidente), RITA COELHO DOS SANTOS (Membro), MARIA LUZIA GUIMARÃES (Membro), RODSON RAYNAL DOS SANTOS (Membro), ALZENIRA F. DE ALENCAR (Membro).

Homologo em 07/10/93

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 05 DE OUTUBRO DE 1993. O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda, o que consta do Processo nº 094.000430/93,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial com o fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao prejuízo ao erário, calculado em CR\$ 4.990.060,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil e sessenta cruzeiros) — a preço de fevereiro/93 —, por danos causados ao veículo (caminhão coletor), de prefixo 18-28, de placa FO 8543-DF.
2. DESIGNAR os funcionários NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7, Técnico de Administração Pública, MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula nº 82.821-1, Auxiliar de Administração Pública e MARIA ROMANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 83.564-1, Assistente da Divisão de Administração Geral,

todos do QP/SLU, para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, constituírem a respectiva Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE OUTUBRO DE 1993
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e os fatos relatados no processo nº 094.001328/89,

RESOLVE:

1. EXCLUIR TEREZINHA RODRIGUES DE FARIAS, matrícula nº 80.849-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, da Ordem de Serviço "SLU" de 14 de setembro de 1993, que instaurou Tomada de Contas Especial, por motivo de transferência.
2. INCLUIR como secretária, SÔNIA MARIA FIUZA, matrícula nº 69.185-2, Encarregado de Conservação de Vias Públicas, integrante do Convênio da NOVACAP.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL**

CONCEDO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo:

NOME : Justino Alves Ferreira
MATRÍCULA : 71.160-8
LOTAÇÃO : DMC/DLAS
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 01.04.85 a 30.08.90

NOME : Leontino Pereira da Silva
MATRÍCULA : 77.231-3
LOTAÇÃO : DLP
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 18.09.82 a 17.09.87

NOME : Leontino Pereira da Silva
MATRÍCULA : 77.231-3
LOTAÇÃO : DLP
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
2º QUINQUÊNIO: 18.09.87 a 17.09.92

NOME : Antônio Moraes de Souza
MATRÍCULA : 78.704-3
LOTAÇÃO : FISCALIZAÇÃO
CARGO : Fiscal De Postura
2º QUINQUÊNIO: 15.04.85 a 14.02.92

NOME : Reginaldo Pereira dos Santos
MATRÍCULA : 78.740-X
LOTAÇÃO : DLT
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 05.05.80 a 04.05.86

NOME : Reginaldo Pereira dos Santos
MATRÍCULA : 78.740-X
LOTAÇÃO : DLT
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
2º QUINQUÊNIO: 05.05.86 a 04.05.91

NOME : Faustino Delfino da Silva
MATRÍCULA : 78.744-2
LOTAÇÃO : DLT
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
2º QUINQUÊNIO: 17.04.88 a 16.04.93

NOME : Francisco das Chagas Pinto
MATRÍCULA : 78.825-2
LOTAÇÃO : DLAN
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 30.05.80 a 29.05.85

NOME : João de Oliveira
MATRÍCULA : 79.241-1
LOTAÇÃO : UTL
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 02.02.81 a 01.03.88

NOME : Osvaldo Alves Sampaio
MATRÍCULA : 79.588-7
LOTAÇÃO : DLC
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 06.08.81 a 05.01.91

NOME : Napoleão Filho de Freitas, Queiroz
MATRÍCULA : 79.803-7
LOTAÇÃO : GAB/SUP
CARGO : Técnico de Administração Pública
2º QUINQUÊNIO: 18.01.87 a 17.01.92

NOME : João Mateus de Oliveira
MATRÍCULA : 79.859-2
LOTAÇÃO : DLAS
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 03.02.82 a 02.05.88

NOME : José Inácio Ferreira
MATRÍCULA : 79.905-X
LOTAÇÃO : NUTRA
CARGO : Técnico de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 16.02.82 a 15.04.87

NOME : Chafi Silvério da Silva
MATRÍCULA : 80.098-8
LOTAÇÃO : RA =II
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 28.06.82 a 27.10.87

NOME : Chafi Silvério da Silva
 MATRÍCULA : 80.098-8
 LOTAÇÃO : RA = II
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
2º QUINQUÊNIO: 28.10.87 a 27.11.92

NOME : Manoel Luiz de Melo
 MATRÍCULA : 80.135-6
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Técnico de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 28.07.82 a 27.09.87

NOME : Manoel Luiz de Melo
 MATRÍCULA : 80.135-6
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Técnico de Administração Pública
2º QUINQUÊNIO: 28.09.87 a 27.09.92

NOME : Agnaldo Ananias da Silva
 MATRÍCULA : 80.145-3
 LOTAÇÃO : DMV/DLAS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 09.08.82 a 08.11.88

NOME : Valdir Tavares Luiz
 MATRÍCULA : 80.146-1
 LOTAÇÃO : NOE/SLU
 CARGO : Técnico de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 10.08.82 a 09.08.87

NOME : Euclides Vieira da Silva
 MATRÍCULA : 80.177-1
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 19.08.82 a 18.01.92

NOME : João Manoel dos Santos
 MATRÍCULA : 80.379-0
 LOTAÇÃO : DLAS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 03.02.83 a 02.02.88

NOME : João Batista dos Santos
 MATRÍCULA : 80.400-2
 LOTAÇÃO : DLSAM
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 22.02.83 a 21.03.88

NOME : Valdir José dos Santos
 MATRÍCULA : 80.491-6
 LOTAÇÃO : DLT
 CARGO : Técnico de Administração Pública
2º QUINQUÊNIO: 27.04.88 a 26.04.93

NOME : Sebastião Pereira Fleury
 MATRÍCULA : 80.568-8
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 06.07.83 a 05.09.89

NOME : Lázaro José Rosa da Silva
 MATRÍCULA : 80.655-2
 LOTAÇÃO : DLT
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 22.09.83 a 21.04.90

NOME : Wilson Leandro da Silva
 MATRÍCULA : 80.884-9
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 20.03.84 a 19.04.90

NOME : Vilca Soares Lourenço
 MATRÍCULA : 80.890-3
 LOTAÇÃO : 280/RAV
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 21.03.84 a 20.03.89

NOME : Maria Cleonice Barros Leitão
 MATRÍCULA : 81.017-7
 LOTAÇÃO : 280 - RA- V
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 12.07.84 a 11.07.89

NOME : Hermano Rodrigues dos Santos
 MATRÍCULA : 81.020-7
 LOTAÇÃO : DMC/DLAS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 16.07.84 a 15.07.89

NOME : José Rodrigues Lima
 MATRÍCULA : 81.107-6
 LOTAÇÃO : SEME/DAG
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 01.10.84 a 31.11.89

NOME : Maria Lourdes dos Santos
 MATRÍCULA : 81.256-0
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 18.03.85 a 17.03.90

NOME : Francisco Antônio Otaviano
 MATRÍCULA : 81.300-1
 LOTAÇÃO : SECOR
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 21.05.85 a 20.05.90

NOME : João de Jesus Souza
 MATRÍCULA : 81.360-5
 LOTAÇÃO : DLC
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 11.07.85 a 10.09.90

NOME : Edmar Abadio Silva
 MATRÍCULA : 81.464-4
 LOTAÇÃO : DLC
 CARGO : Técnico de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 01.03.86 a 28.02.91

NOME : José Amilton Marques de Melo
 MATRÍCULA : 81.513-6
 LOTAÇÃO : NOME
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 03.03.86 a 02.05.91

NOME : Maria Valdete Malheira
 MATRÍCULA : 81.530-6
 LOTAÇÃO : DLT
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 25.03.86 a 24.03.91

NOME : Edson Pedro da Fonseca
 MATRÍCULA : 81.534-9
 LOTAÇÃO : NOME/GET
 CARGO : Técnico de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 26.03.86 a 25.03.91

NOME : José Carlos Romão Ferreira
 MATRÍCULA : 81.536-5
 LOTAÇÃO : UTL
 CARGO : Técnico de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 26.03.86 a 25.06.91

NOME : Juraci Ednos Braz
 MATRÍCULA : 81.580-2
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 14.04.86 a 13.04.91

NOME : Elizeu Ezequiel dos Santos
 MATRÍCULA : 81.701-5
 LOTAÇÃO : DLT
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 15.04.86 a 14.08.91

NOME : João Vicente Alves Queiroz
 MATRÍCULA : 81.710-4
 LOTAÇÃO : NOME/GET
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 15.04.86 a 14.04.93

NOME : Francisco Silva Santos
 MATRÍCULA : 81.652-3
 LOTAÇÃO : DLT
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 14.04.86 a 13.01.92

NOME : Salmo da Penha Delgado
 MATRÍCULA : 81.713-9
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 15.04.86 a 14.07.91

NOME : José Ferreira da Hora
 MATRÍCULA : 81.834-8
 LOTAÇÃO : DLC
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 22.04.86 a 21.05.92

NOME : José de Souza Oliveira
 MATRÍCULA : 81.864-X
 LOTAÇÃO : DLG
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 23.04.86 a 22.10.91

NOME : Justiniano Ferreira de Andrade
 MATRÍCULA : 81.910-7
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 24.04.86 a 23.08.92

NOME : Francisco Rodrigues dos Santos
 MATRÍCULA : 81.926-3
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 24.04.86 a 23.11.92

NOME : Elucas de Paula
 MATRÍCULA : 82.204-3
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 19.02.87 a 18.04.92

NOME : Paulino Rodrigues da Silva
 MATRÍCULA : 82.296-5
 LOTAÇÃO : DLC
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
1º QUINQUÊNIO: 05.03.87 a 04.12.92

NOME : Mozair Barbosa do Nascimento
 MATRÍCULA : 82.351-1
 LOTAÇÃO : DLP

CARGO : Auxiliar de Administração Pública -
 1º QUINQUÊNIO: 05.03.87 a 04.04.92

NOME : Antonio Nicolau de Moraes
 MATRÍCULA : 82.396-1
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 06.03.87 a 05.03.92

NOME : José Benedito Caetano
 MATRÍCULA : 82.477-1
 LOTAÇÃO : RA - IV - BRAZ
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 06.03.87 a 05.03.92

NOME : Carlos Roberto Amorim
 MATRÍCULA : 82.522-0
 LOTAÇÃO : RA - X
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 06.03.87 a 05.03.92

NOME : José Carlos de Jesus
 MATRÍCULA : 82.524-7
 LOTAÇÃO : RA - X
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 06.03.87 a 05.03.92

Brasília-DF, 05 de Outubro de 1993

DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ

Divisão de Administração Geral - SLU

DIRETOR

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, constituída pela Ordem de Serviço nº 026 de 29.07.91,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, dos servidores deste Instituto, publicado no DODF nº 202 de 25.10.93. CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA (Presidente), ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA CUNHA (Secretária), DIMAS DONISETE ROCHA (Membro), MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO (Membro), CLÁUDIA ALVES FREITAS (Membro).

PROCURADORIA GERAL

Processo nº: 020.002.627/93
 Interessado: VARIG S/A.
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a realização da despesa, nos termos do "caput" do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com inexigibilidade de licitação, em favor do credor supramencionado, no valor de CR\$ 196.544,00, (cento e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), para aquisição de passagens aéreas.

A inexigibilidade foi fundamentada nos termos do "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima citado.

Brasília, 07 de outubro de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
 Procurador Geral

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
 E BALANÇOS**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 111.004.792/93-0. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e DALLARI ASSOCIADOS ADVOCACIA. OBJETO: Retificar cláusulas e prorrogar prazos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 98/93, datado de 11.08.93. VIGÊNCIA: A partir de 27 de setembro de 1993. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 1993. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: ADILSON ABREU DALLARI. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO E MARIA SELMA DOS SANTOS.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 075/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E GERNOT JOHAN REUTER. PROCESSO Nº: 623.677/77 - FZ. ASSINATURA: 30.09.93. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 20.12.92, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 138/93. OBJETO: DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 02 DA ÁREA ISOLADA RIO PRETO, CELEBRADO EM 19.12.77.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
 Presidente

**CONTABILIDADE PRECISA S/C LTDA
 EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL**

Contabilidade Precisa S/C Ltda, sede: Q-02, Cj-C/D, Lt-A, Lj-48, Sobradinho-DF; objetivo: serviços contábeis; capital: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais); sócios: ALBERTO BANDEIRA DÓRIA, brasileiro, casado, contabilista, RG-BA 1110910, CPF 094844775-34, com 99% do capital, administrará e assinará em conjunto ou separado; ARMANDO GALVÃO, brasileiro, solteiro, contabilista, RG-DF 814043, CPF 258 224971-87, com 1% do capital, assinará em conjunto.

(DAR CR\$ 2.850,00)

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 EXTRATO**

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: UPPER INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA. CONTRATO: DIRAD/COMAP-93/047. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM CONVENCIONAL. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP-93/029, DE 26.05.93. VIGÊNCIA: 02.10.93 A 01.10.95. ASSINATURA: 01.10.93. VALOR GLOBAL: CR\$ 27.408.000,00.

**POLICLÍNICA BRASÍLIA S/C
 Extrato de Alteração Contratual e Consolidação**

Frederick Marck Vieira e Ricardo de Oliveira Lima, únicos sócios da sociedade Policlínica Brasília S/C com sede no SBN Bloco J Sala 701 Brasília-DF., resolvem de comum acordo alterar seu contrato social da seguinte forma: O capital social que é de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros reais), passa a ser de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais) dividida entre os sócios. Entra na sociedade Regina Célia Giulito Vieira e Retira-se da sociedade Ricardo de Oliveira Lima.

(DAR CR\$ 3.087,50)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 ADITAMENTO Nº 115/93 - DETRAN/DF
 QUARTO TERMO DE ADITAMENTO**

Processo nº: 055.005642/92
 Partes: Contratante: DETRAN/DF - Contratada: EUMINAS - Retífica de Motores e Bombas Ltda.
 Objeto: Suplementar Recursos
 Valor: CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais)
 Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 050 e NE: 1182/93
 Data: 04.10.93
 Vigência: 31.12.93
 Assinaturas: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Gerente Administrativo WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 3820-2/93. PROCESSO N°: 092.002856/93. Tendo em vista autorização do Diretor Administrativo. DOREMAR JOSE BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: PAPELARIA ABC — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DATA DA ASSINATURA 06.10.93.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 2781. N° DO PROCESSO 092.004690/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Altera a cláusula quinta (prazo/vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 07.11.93 e 07.02.94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA 07.10.93. DIRETOR ADMINISTRATIVO-DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: SIEMENS S/A — JOSÉ ROBERTO DE BARROS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 10° ADITIVO AO CONTRATO 2305. N° DO PROCESSO: 092.001855/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Resolução da Diretoria Colegiada RD-064/93 — 1200ª sessão. OBJETO: Altera as cláusulas quinta (preço/valor) e segunda (fonte de recurso/dotação orçamentária). VALOR: Fica acrescida ao valor do contrato a importância de CR\$ 8.551.023,46 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, vinte e três cruzeiros reais e quarenta e seis centavos). RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta da rubrica 3.4.90.39 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — código 12.105.501.305. DATA DA ASSINATURA: 08.10.93. DIRETORIA COLEGIADA-MARCOS DE ALMEIDA CASTRO. CONTRATADA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP — ARINO OTON DE LIMA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2936. N° DO PROCESSO: 092.004368/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a homologação e adjudicação da Tomada de Preços TP n° 067/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Fornecimento de CAL virgem, alto teor, para uso em tratamento de água potável. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do item 12.302.202.204-5. VALOR CR\$ 5.048.850,00 (cinco milhões, quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros reais). PRAZO: O prazo de cada entrega será imediato e os quantitativos serão solicitados de acordo com as necessidades de consumo da CAESB. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. DATA DA ASSINATURA: 08.10.93. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: MINERAÇÃO LAPA VERMELHA LTDA — GERALDO LÚCIO COELHO COSTA.

FEDERAÇÃO DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO ESTATUTO

FEDERAÇÃO DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL, neste estatuto designada por FEDERAÇÃO, é uma sociedade civil, de caráter desportivo, sem fins lucrativos, com sede foro na cidade de BRASÍLIA DF, fundada em 4 de novembro de 1983, com personalidade jurídica distinta de seus filiados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. Com prazo de duração indeterminado será administrada por uma diretoria, constituída por Presidente, vice, Secretário geral e adjunto, tesoureiro geral e adjunto, e assessoria à presidência. Cabendo ao Presidente responder pela FEDERAÇÃO ativa e passivamente judicial e extra judicialmente, que tem por fim dirigir, desenvolver, fiscalizar e promover os eventos do karate do DF. E de acordo com as lei vigentes no país promover eventos nacionais e internacionais, zelando e fazendo cumprir estas leis. Este estatuto poderá ser reformado após 2 anos por proposta da ASSEMBLÉIA GERAL ou para dar cumprimento a lei. Os membros da FEDERAÇÃO não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, e a própria ASSEMBLÉIA decidirá pela sua dissolução e os fins do seu patrimônio. Esta alteração foi aprovada pela ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 07 de outubro de 1993, às 18 horas na sede da FEDERAÇÃO, estádio MANE GARRINCHA DEFER, onde foi aprovada por unanimidade, lavrada em ata.

(DAR CR\$ 5.225,00)

CENTRO ODONTOLÓGICO AVANÇADO S/C
Extrato de Alteração Contratual

Angelo José Ferreira, Armindo Jreige, únicos sócios da sociedade, Centro Odontológico Avançado S/C com sede SRTS 701 Conjunto E Bl. 2 e 4 Sala 314/315 — Brasília-DF., resolvem de comum acordo alterar seu contrato social da seguinte forma: Entram na sociedade Cláudio Leonardo dos Santos Andrade, Denio Augusto Rosa Soares, Mauricio Miziara Jreige e Cláudia Abrão Sales Jreige; Retira-se da sociedade Angelo José Ferreira; Capital Social passa de CR\$ 100,00 (Cem cruzeiros Reais) para CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais).

(DAR CR\$ 3.087,50)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação, com a sigla ASAP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília, DF, é integrada por servidores aposentados e pensionistas da Corte de Contas e por aqueles que se enquadram no art. 6°.; A ASAP tem por objetivo defender os direitos e interesses dos associados e de seus dependentes; promover a integração social e cultural de seus associados e zelar pela valorização e preservação da imagem do Tribunal.; A Associação será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente ou por substitutos legais. Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação.; É ilimitado o tempo de duração da Associação, a qual só poderá ser dissolvida pela maioria de 2/3 dos sócios, em Assembléia Geral.; Podem ser admitidos, ainda, na Associação, os servidores que já tenham tempo para aposentadoria ou que falem até 5 anos para a inativação (art. 6°.); O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos associados e por doações, subvenções ou dotações orçamentárias., Os estatutos poderão ser reformados por iniciativa da Diretoria, do Conselho Fiscal e de 1/3 dos sócios em Assembléia Geral, com quorum de 1/10 dos associados em 1ª chamada ou com qualquer número em 2ª chamada.; A Associação será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice-Presidente, 3 Secretários e dois Tesoureiros, em caráter relevante e sem nenhuma remuneração, a qual compete dirigir a Associação provendo os seus objetivos e zelando pelo cumprimento do seu estatuto.

(DAR — CR\$ 5.937,50)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 17/93 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 12 de novembro de 1993, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública, direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamento de dados, centro de saúde, postos de saúde, clube esportivo, indústrias em geral, oficinas em geral, prestação de serviço, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 17/93-Imóveis, cujos exemplares e formulários de proposta de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 11.11.93, somente nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 12.11.93, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones : (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 223.2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 08 de outubro de 1993.
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
A V I S O
VENDA DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS
EDITAL ELA 002/93

A SHIS comunica que no dia 10 de novembro de 1993, no horário das 9:30 às 10:00 horas, em seu Aditório, situado no 6º andar do Edifício SHIS à SCS Q. 06 Bloco "A" em Brasília-DF, estará recebendo propostas para alienação pública de projeções nas Cidades Satélites do Guarã I, II e Sobradinho-DF. A caução para participação deverá ser feita até o dia 09 de novembro de 1993, de acordo com o item II do Edital ELA 002/93. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Edifício Sede da SHIS - 2º andar. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação. Brasília-DF, 11 de outubro de 1993. Engº ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA-Presidente da Comissão.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL Nº 35/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA (LEITE, PÃO, SOCO, FÓSFORO, ETC)

GRUPOS: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0113, 0114, 0115, 0603 e 1704.

DATA: 27.10.93 às 15h.

EDITAL Nº 36/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CILINDRO, DISQUETES, FITA MAGNÉTICA, LÂMPADA, CAPA PARA IMPRESSORA, ETC)

GRUPOS: 2007 e 2009.

DATA: 28.10.93 às 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os editais epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 07 de outubro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 37/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO.

GRUPOS: 1402, 1404, 1405, 1408, 2401 e 7001

DATA: 26.10.93 às 17h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 07 de outubro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 172/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 02 de 03/01/91, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 27.299 — Mandado de Segurança nº 07.848/91 - 2ª VFPDF e nos termos do Ofício nº 4.385 - 3ª T.C/Tribunal de Justiça do Distrito Federal, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, inscrição nº I-753, classificado em 102º (centésimo segundo) lugar, do Edital nº 247/91-IDR, publicado no DODF nº 243 de 09/12/91.

Brasília, 08 de outubro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 174/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108 de 07/06/90, no acórdão proferido no julgamento da Apelação Cível nº 28009 — Mandado de Segurança nº 06.857/91 — 4ª VFPDF e nos termos do Ofício nº 4485 — 3ª T.C/Tribunal de Justiça do Distrito Federal, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de JOVAIR GONZAGA DA MOTA, inscrição nº 6684, classificado em 229º (duzentésimo vigésimo nono) lugar, do Edital nº 268/91-IDR, publicado no DODF nº 004 de 07/01/92.

Brasília, 08 de outubro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 175/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 02 de 03/01/91, no acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 27.522 — Mandado de Segurança nº 04.947/91 — 3ª VFPDF e nos termos do Ofício nº 4387 — 3ª T.C/Tribunal de Justiça do Distrito Federal, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de BALTAZAR CRISTINO DA SILVA, inscrição nº T-388, classificado em 100º (centésimo) lugar, do Edital nº 247/91-IDR, publicado no DODF nº 243 de 09/12/91.

Brasília, 08 de outubro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 176/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 02 de 03/01/91, no acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 28.068 — Mandado de Segurança nº 29.237/91 — 1ª VFPDF e nos termos do Ofício nº 4386 — 3ª T.C/Tribunal de Justiça do Distrito Federal, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de MAURI FRANCISCO DA SILVA, inscrição nº P-5, classificado em 112º (centésimo décimo segundo) lugar, do Edital nº 247/91-IDR, publicado no DODF nº 243 de 09/12/91.

Brasília, 08 de outubro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 177/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108 de 07/06/90, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 27407 — Mandado de Segurança nº 07.762/91 — 2ª VFPDF e nos termos do Ofício nº 4456 — 3ª T.C/Tribunal de Justiça do Distrito Federal, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de ZILNEIDE BARBOSA PARENTE, inscrição nº 354, classificada em 224º (duzentésimo vigésimo quarto) lugar, do Edital nº 268/91-IDR, publicado no DODF nº 004 de 07/01/92.

Brasília, 08 de outubro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL
EDITAL Nº 178/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 060/91-IDR, publicado no DODF nº 070 de 15/04/91, no acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 27.419 — Mandado de Segurança nº 7880/91 — 2ª VFPDF e nos termos do Ofício nº 4556 — 3ª T.C/Tribunal de Justiça do Distrito Federal,

torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA, inscrição n° 183, classificado em 95° (nonagésimo quinto) lugar, do Edital n° 144/93-IDR, publicado no DODF n° 180 de 03/09/93.

Brasília, 08 de outubro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO
PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN
EDITAL DE LEIÇÃO**

RAILDA MARIA LAGO COSTA Preposta do Leiloeiro Público Oficial PEDRO FÉLIX DA COSTA LACERDA, devidamente autorizada pela CODEPLAN, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que venderá em Leilão Público Oficial, os bens abaixo relacionados, no estado de conservação em que se encontram: 1 – DIA, HORA E LOCAL DO PREGÃO: o leilão será realizado no dia 16 de outubro de 1993, com início às 9:00h no depósito da CODEPLAN, SIG SUL Q. 04, LOTE 675, atrás do Correio Brasileiro. Brasília-DF. 2 – LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO E RETIRADA: os bens estão à visitação no endereço acima mencionado e poderão ser examinados em dias úteis de 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h. A entrega dos materiais após liberados, também será feita em idênticos horários por ordem de chegada. 3 – BENS A SEREM LEILOADOS: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, FOGÃO, PIA, TELEVISÃO, APARELHOS TELEFÔNICOS, BEBEDOURO, DIVISÓRIAS, AR CONDICIONADO, MATERIAIS DE OFICINAS, PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, RELÓGIO DATADOR, APARELHO DE MICROFILMAGEM, MATERIAL DE TERRAPLANAGEM, DETECTOR DE REDE SUBTERRÂNEA, REVELADOR E ETC. 4 – CONDIÇÕES PARA A VENDA – a vista, a quem oferecer o maior lance acima do valor inicial. Sobre as vendas incidirão 5% referente a comissão do Leiloeiro e mais os tributos do ICMS. Os bens serão vendidos no estado que se encontram. Todas as liberações serão efetuadas somente com a via de liberação fornecida e assinada pelo leiloeiro; para os que fornecerem pagamentos em cheques, as mercadorias serão liberadas após compensação bancária; 5 – PRAZO DE RETIRADA: após liberada a mercadoria, o adquirente terá 8 (oito) dias úteis para retirar sua compra, findando, pagará uma taxa de armazenamento no valor/dia de 2% sobre a sua compra até o máximo de 10 dias de sua liberação, encerrado este prazo, automaticamente o bem será revertido ao patrimônio da CODEPLAN, não cabendo recurso e nem reclamações; 6 – MAIORES INFORMAÇÕES E CATÁLOGO: no local de visitação, na ABRALE SDS ED ELDORADO, sala 412, fone 225-6500 e 226-1861, ou no escritório do leiloeiro na SCLN 406, Bl. "A", sala 109, fone 273-5556. Brasília-DF, 30 de setembro de 1993.

RAILDA MARIA LAGO COSTA
Leiloeira Pública Oficial – PREPOSTA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS: N° 006/93 – CEL/FEDF

ABERTURA: 26.10.93 às 09 horas
OBJETO: Construção, recuperação e/ou complementação de muros nas seguintes Unidades de Ensino, por lote:
Lote 01: E.C. Agrovila São Sebastião e E.C. Cerâmica São Paulo.
Lote 02: C.Educ. 01 – Sobradinho e E.C. 12 – Planaltina
Lote 03: C.E. 04 – Taguatinga e C.E.E. 01 Taguatinga
Lote 04: E.C. 39 – Taguatinga, CEAB – Taguatinga e E.C. 40 – Ceilândia.
Lote 05: E.C. 121 – Samambaia e E.C. 111 – Samambaia
Lote 06: C.E. 08 – Guará e Esc. Normal – Gama
CATEGORIA: 03/3.10/A ou B ou C
O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR\$ 200,00, no Edifício Sede da Fundação Educacional – SGAN Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 21 de outubro de 1993.

Brasília, 06 de outubro de 1993

RENATO ARAÚJO JÚNIOR
Comissão Especial de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA –
CAESB
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO EPQ N°
001/93-CAESB**

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB, CONVIDA AS EMPRESAS CONSTRUTORAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID A APRESENTAREM PROPOSTA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTO DO PROJETO BR-0071 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – BRASIL, PARCIALMENTE FINANCIADO COM OS RECURSOS DOS EMPRÉSTIMOS 526/OC-BR E 814/SF-BR.

PORTANTO O FINANCIAMENTO DAS OBRAS ESTARÁ SUJEITO ÀS CONDIÇÕES DOS DITOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS.

AS OBRAS A SEREM LICITADAS NO DECORRER DO ANO DE 1994, COMPREENDERÃO A CONSTRUÇÃO DE:

- 558.102 METROS DE COLETORES E REDES
- 46.483 METROS DE INTERCEPTORES
- 16.157 METROS DE RECALQUE
- 22 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS
- 1.922 METROS DE TRAVESSIA SUBAQUÁTICA
- 3 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO

E ESTÃO ORÇADAS NO EQUIVALENTE A US\$ 68.028.501,14 (SESSENTA E OITO MILHÕES, VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E UM DÓLARES E QUATORZE CENTAVOS) A PREÇOS DE AGOSTO DE 1993.

OUTRAS INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS PELO SENHOR FERNANDO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:30 HORAS DE 2ª FEIRA ATÉ 6ª FEIRA, PELO TELEFONE: (061) 226-1222 OU PELO FAX (061) 226-2160.

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A PARTIR DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1993, NA COORDENADORIA DE CONCORRÊNCIAS E TOMADAS DE PREÇOS – COCT/ASLI/PRES/CAESB, NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO-SEDE DA CAESB, ENDEREÇO ABAIXO, E SERÁ FORNECIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO EQUIVALENTE A CR\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS) EFETUADO NA TESOUREARIA DA CAESB.

OS DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SERÃO RECEBIDOS ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1993, NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO-SEDE DA CAESB, SITUADO NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 4, BLOCO "A", N° 67/97, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

BRASÍLIA, 01 DE OUTUBRO DE 1993

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

AVISO LICITAÇÕES – A CAESB COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ AS CONCORRÊNCIAS N°s CP-007 e 008/93-CAESB, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93, DE 21.06.93.

CP - 007/93 - OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO VALE DO AMANHECER, NO DISTRITO FEDERAL. DATA DE REALIZAÇÃO: 22.11.93, ÀS 09:00 HORAS.

CP - 008/93 - OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTA MARIA, NO DISTRITO FEDERAL. DATA DE REALIZAÇÃO: 23.11.93, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: SALA DE LICITAÇÕES, NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA CAESB, LOCALIZADO NO BLOCO "A", N°s 67/97, DA QUADRA 4, DO SETOR COMERCIAL SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. CÓPIA DO EDITAL PODERÃO SER AQUIRIDAS NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DE 20.10.93. OUTRAS INFORMA-

ÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (061) 226-1222 OU PELO FAX (061) 226-2160.

BRASÍLIA, 08 DE OUTUBRO DE 1993

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONVITE Nº 25/93**

A Seção de Compras do Tribunal de Contas do Distrito Federal comunica aos interessados no resultado do julgamento das propostas apresentadas na abertura do Convite supracitado, que este encontra-se afixado no Quadro de Avisos, localizado no térreo do Edifício-Anexo deste Tribunal.

Brasília-DF, em 07 de outubro de 1993.

WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Seção de Compras
Chefe

**MUNDO DO PESCADOR ESPORTE CAÇA E PESCA
COMUNICADO**

QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEUS LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, REGISTRO DE SAÍDA, REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICM, REGISTRO INVENTÁRIO, RUDFTO, BLOCOS E NOTAS FISCAIS SÉRIE D-1 Nº 001 A 1200 E DA SÉRIE B-1 Nº 001 A 850

(DAR CR\$ 1.662,50)

**GERALDO RODRIGUES LUXUOSA
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias para a atividade de IRRIGAÇÃO, na Chácara 2. Gleba 3, reserva "6"-PICAG-Brazlândia-DF.

(DAR CR\$ 1.900,00)

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO
COLETA DE PREÇOS Nº 052/93**

A A.P.S comunica aos interessados pela Coleta de Preços nº 052/93 a seguinte retificação: OBJETO: Aquisição de material destinado a implantação Laboratório de Microscopia Eletrônica: Navalhas, Pinças, Resina, Barras de Vidro, etc. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de outubro de 1993 às 09:00 horas.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES
COLETA DE PREÇOS Nº 054/93**

OBJETO: Aquisição de aruela aço, broca aço, disco de corte, disco de desbaste, escova de aço, deslizador D-06, luva ferro galvanizado, niple de ferro, lâmina de serra, lixa, macho manual, parafusos, ponteipino, prego, rebite, rebolo, velcro, plastazote, porca, etc. ABERTURA: 18 de outubro de 1993 às 15:00 horas.

LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

BRB-BANCO DE BRASILIA S.A

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 93/009

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da sede própria da Ag. L-2 Norte.

DATA DE ABERTURA: 11.11.93

HORÁRIO: 14h 30min.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília - DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

Brasília-DF., 04 de outubro de 1993.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 173 /93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 013/92-IDR, publicado no DODF nº 029 de 11/02/92, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8806/92 - 2ª VFPDF, publicada no Diário da Justiça nº 182 de 23/09/93 e nos termos do Ofício nº 917/93 - 2ª VFPDF, torna público que ficam excluídos do Concurso Público para o Cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal, parte relativa a Categoria Funcional de Estatístico, objeto do Edital nº 295/92-IDR, publicado no DODF nº 261 de 28/12/92, os candidatos abaixo:

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIF.
6	IODOVALDO SILVA DE CARVALHO	272,00	2º
46	ROSANE BRAGA DE FIGUEIREDO	224,50	12º

Brasília, 08 de outubro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 179 /93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a determinação expressa no OF/GP nº 1116/93, datado de 28/09/93, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

1. Tornar sem efeito o Edital de Convocação nº 117/93, publicado no DODF nº 127 de 25/06/93, parte relativa ao Concurso Público para Técnico de Atividades Rodoviárias - Área Tecnologia Rodoviária - Especialidade V, Edital de Resultado Final nº 114/93-IDR, publicado no DODF nº 123 de 21/06/93;

2. Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias - Área Tecnologia Rodoviária - Especialidade V, objeto do Edital de Resultado Final nº 170/93-IDR, publicado no DODF nº 203 de 06/10/93, para comparecerem à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, das 14 às 18 horas, no período de 15 a 21/10/93 (dias úteis), para tratarem de assuntos referentes a sua convocação:

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE LUIZ DE AMORIM	1º
02	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	2º
03	APARECIDO JOSE DA FONSECA	3º
04	ELISIO BATISTA FERREIRA	4º
05	WILAME MOURA SILVA	5º
06	OSARIAS EVANGELISTA DUARTE	6º
07	JOSE ARAUJO DOS SANTOS	7º
08	EDIVALDO BATISTA BEZERRA	8º
09	VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	9º
10	LUIZ ALMEIDA FREIRE	10º
11	JOSE DE JESUS ROCHA MELO	11º
12	VALDERRUBENS DE PAULA DOS SANTOS	12º
13	ARNALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	13º
14	ROSIVAL LUIZ DA SILVA	14º
15	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	15º
16	VILMAR ANTONIO DE PAULA	16º
17	ABELARDO GONÇALVES MOREIRA	17º
18	LEONIDAS PEREIRA VALVERDE	18º
19	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	19º
20	LUIZ CARLOS GALVAO	20º
21	WILSON BRAGA DA SILVA	21º
22	PEDRO FERNANDES DE SOUZA	22º
23	ELIAS ANTONIO DA SILVA	23º
24	JOSE ISMAEL DOS SANTOS	24º
25	JOSE VITOR DIAS	25º
26	JOSE ANTONIO BATISTA	26º
27	CARLOS HUMBERTO DE ARAUJO ROCHA	27º
28	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SANTOS	28º
29	INACIO PAULINO DINIZ	29º
30	EDISON RODRIGUES DA SILVA	30º
31	REILON LEITE DE MORAIS	31º
32	MANOEL LIMA BEZERRA	32º
33	NATAL SOUSA DA SILVA	33º
34	SILAS MENDES DE ARAUJO	34º
35	CARLOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	35º
36	JOSE FRANCISCO CHAGAS	36º
37	JAIME ANTONIO ARANTES	37º
38	IVANILDO JOAQUIM DA SILVA	38º
39	JOSE PEREIRA NUNES	39º
40	DAVI TAVERES MIRANDA	40º

2.1 Os candidatos que compareceram ao IDR no período de 05 a 09/07/93, ficam dispensados de cumprir essa determinação, devendo comparecer à Secretaria de Administração do Distrito Federal - SEA/DF, quando nomeados.

Brasília, 08 de outubro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente